



# **PREFEITURA DE PALMITAL**

**GESTÃO 2021 A 2024**

## **VOLUME I**



### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 PROCEDIMENTO LICITATORI Nº 86/2022**

**OBJETO: VEICULO AMBULÂNCIA TIPO "A" SIMPLES REMOÇÃO**

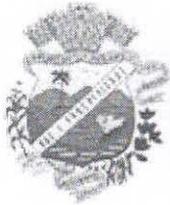
**Data do edital:01/06/2022**

**INICIO DA SESSÃO PÚBLICA :20 de junho 2022 às 08:30 horas**  
**LOCAL:atraves do coprasbr(www.comprasbr.com.br)**

**ADJUDICAÇÃO :04/07/2022**  
**HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2022**

**FORNECEDOR:STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULO AUTOMOTORES**  
**CONTRATO: 186/2022**  
**VALOR:R\$ 225.000,00**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82  
GESTÃO 2021-2024

000000

000001

<b>MEMORANDO nº41/2022</b>		<b>DATA: 18/03/2022</b>	
Visão Geral			
<b>OBJETO: Procedimento de Licitação</b> SOLICITO PROCEDIMENTO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA, REFERENTE AO INCENTIVO DE INVESTIMENTO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019 QUE DISPÕE DE RECURSO DE 170.000,00 PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO AMBULANCIA TIPO SUPORTE BÁSICO.			
<b>JUSTIFICATIVA:</b> A aquisição deste veiculo é de extrema importancia para o funcionamento do transporte da Secretaria Municipal de Saúde.			
<b>Gestor:</b> Valdenei de Souza (Prefeito Município do Palmital).		Responsável: Noemi Moreira	
<b>Local de entrega:</b> Prefeitura municipal de Palmital.		<b>Prazo de entrega:</b> Imediato	
<b>Considerações Finais</b>			
<b>Quantidade: 01 AMBULANCIA TIPO SUPORTE BÁSICO</b>			
			
<b>Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus</b> Secretária Municipal de Saúde			

VILMA & PARACIATÁ. ORÇ. PA

REGIO 18/22  
41 3350 3336 - JULIANA  
41 3350 3308 - VILMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 224

Em 18 / 03 / 22

ASSINATURA





veículos especiais

**ORÇAMENTO PALMITAL - PR**

A/C: Prefeitura municipal de Palmital - PR

<b>RAZÃO SOCIAL: B &amp; F VEICULOS ESPECIAIS</b>	
<b>ENDEREÇO: RUA ANTONIO MOISES SAADI, Nº 470, BAIRRO PQ. INDUSTRIAL LAGOINHA</b>	
<b>MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO UF: SP</b>	<b>E-mail: adm@bfveiculos.com.br</b>
<b>CEP: 14.095-230</b>	<b>FONE: (16) 3446-7010</b>
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.430.623.111</b>	<b>CNPJ: 22.310.550/0001-40</b>

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	OBJETO	V.UNIT.	V. TOTAL.
01	01	UND	VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ANO 2022; MODELO 2022; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 7 M³ NO TOTAL. COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 4.740 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DO SALÃO DE ATENDIMENTO 2.500 MM; ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO 1.540 MM; DIESEL; EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO. (ATENDENDO AS NORMAS DE ANTIPOLUIÇÃO DE AR PROCONVE L 6 (EURO 5), AIRBAG DO MOTORISTA, PNEUS NOVOS DE 1º USO, JOGO DE TAPETES, FREIO A DISCO NAS 4 RODAS COM SISTEMA ABS, CAMBIO MANUAL DE 05 VELOCIDADES A FRENTE E À RÉ (MÍNIMO), VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIRO, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, TANQUES DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 80 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SISTEMA DE	RENAULT MASTER L1H1 2.3 DCI DIESEL 2022/2022, 0KM, BRANCA	R\$285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais).	R\$285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais).

**B&F Veiculos Especiais LTDA**  
 Rua Antonio Moises Saadi nº 470  
 Parque Ind. Lagoinha  
 Cep: 14095-230  
 Ribeirão Preto - SP  
 16 3446 7010



veículos especiais

SOM AM/FM ESTÉREO - CD  
 PLAYER - MP3/USB - ANTENA -  
 COM DOIS AUTOFALANTES  
 DIANTEIROS. AR CONDICIONADO:  
 EQUIPAMENTO DE AR  
 CONDICIONADO DUPLO,  
 INSTALADO NA CABINE DO  
 MOTORISTA E NO  
 COMPARTIMENTO DO PACIENTE,  
 COM COMANDOS  
 INDEPENDENTES. O PAINEL  
 ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ  
 POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC).  
 AS TOMADAS ELÉTRICAS  
 DEVERÃO MANTER UMA  
 DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE  
 QUALQUER TOMADA DE  
 OXIGÊNIO. A ILUMINAÇÃO DO  
 COMPARTIMENTO DE  
 ATENDIMENTO DEVE SER DE 2  
 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL -  
 DEVERÁ SER FEITA POR NO  
 MÍNIMO 4 LUMINÁRIAS,  
 INSTALADAS NO TETO, COM  
 DIÂMETRO MÍNIMO DE 150 MM, EM  
 BASE ESTAMPADA EM ALUMINO  
 OU INJETADA EM PLÁSTICO EM  
 MODELO LED. A ILUMINAÇÃO  
 EXTERNA DEVERÁ CONTAR  
 COM HOLOFOTE TIPO FAROL  
 ARTICULADO REGULADO  
 MANUALMENTE NA PARTE  
 TRASEIRA DA CARROCERIA, COM  
 ACIONAMENTO INDEPENDENTE  
 E FOCO DIRECIONAL  
 AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL.  
 DEVERÁ POSSUIR 1 SINALIZADOR  
 PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR  
 OU EM FORMATO DE ARCO OU  
 SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 2  
 SINALIZADORES NA PARTE  
 TRASEIRA DA AMB NA COR  
 VERMELHA, COM FREQUÊNCIA  
 MÍNIMA DE 90 "FLASHES" POR  
 MINUTO, QUANDO ACIONADO  
 COM LENTE INJETADA DE  
 POLICARBONATO. PODENDO  
 UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE  
 LED. SINALIZADOR ACÚSTICO C/  
 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA  
 MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC,  
 MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS,  
 SISTEMA DE MEGAFONE COM  
 AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO



veículos especiais

SONORA A 1 M. DE NO MIN. 100 DB  
 ©13,8 VCC; SISTEMA FIXO DE  
 OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA):  
 CONTENDO 1 CILINDRO DE  
 OXIGÊNIO DE NO MIN. 16L EM  
 SUPORTE INDIVIDUAL, COM  
 CINTAS REGULÁVEIS E  
 MECANISMO CONFIÁVEL  
 RESISTENTE A VIBRAÇÕES,  
 TREPIDAÇÕES E/OU  
 CAPOTAMENTOS,  
 POSSIBILITANDO RECEBER  
 CILINDROS DE CAPACIDADE  
 DIFERENTES, EQUIPADO COM  
 VÁLVULA PRÉ-REGULADA P/ 3,5 A  
 4,0 KGFICM2 E MANÔMETRO; NA  
 REGIÃO DA BANCADA, DEVERÁ  
 EXISTIR UMA RÉGUA E  
 POSSUIR: FLUXÔMETRO,  
 UMIDIFICADOR P102 E ASPIRADOR  
 TIPO VENTURI, COM ROSCAS  
 PADRÃO ABNT. CONEXÕES  
 IN/OUT NORMATIZADAS PELA  
 ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO  
 SALÃO

...■ DEVERÁ PERMITIR O  
 RESFR/AQUEC. O  
 COMPARTIMENTO DO  
 MOTORISTA DEVERÁ SER  
 FORNECIDO COM O SISTEMA  
 ORIGINAL DO FABRICANTE DO  
 CHASSI OU HOMOLOGADO PELA  
 FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO,  
 VENTILAÇÃO, AQUECEDOR  
 DESEMBAÇADOR. PARA O  
 COMPARTIMENTO DO PACIENTE,  
 DEVERÁ SER FORNECIDO  
 ORIGINAL DO FABRICANTE DO  
 CHASSI OU HOMOLOGADO PELA  
 FÁBRICA UM SISTEMA DE AR  
 CONDICIONADO, COM  
 AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO  
 TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS  
 TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR  
 14.561. SUA CAPACIDADE  
 TÉRMICA DEVERÁ SER COM MIN.  
 DE 26.000 BTUS E UNIDADE  
 CONDENSADORA DE TETO. MACA  
 RETRÁTIL, COM NO MIN. 1.900 MM  
 DE COMPR., COM A CABECEIRA  
 VOLTADA PARA FRENTE; C/  
 PÉS DOBRÁVEIS, SIST.  
 ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE  
 RODÍZIOS, 3 CINTOS DE



veículos especiais

SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO. ACOMPANHAM:

... COLCHONETE. BALAUSTRE: DEVERÁ TER 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMP., ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM 2 SISTEMAS DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO. PISO: DEVERÁ SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE MESMO QUANDO MOLHADO. ARMÁRIO: ARMÁRIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). AS PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. DEVERÁ POSSUIR UM ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM APROXIMADAMENTE 1 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70 M; FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZES) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS; BEM

B&amp;F Veículos Especiais LTDA

Rua Antonio Moises Saadi nº 470

Parque Ind. Lagoinha

Cep: 14095-230

Ribeirão Preto - SP

16 3446 7010



veículos especiais

			<p>COMO, AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE CASTRO-PR; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE SÉRIE E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI E/OU ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.</p>			
02	01	UND	<p>VEÍCULO ZERO KM, TIPO VAN 2022/2022 - VEÍCULO ZERO KM, TIPO VAN 2022/2022 - VAN COM 20 + 1 LUGARES, ORIGINAL DE FÁBRICA, NA COR BRANCA, BANCOS RECLINÁVEIS, TETO ALTO, ENTRE EIXO DE 4.325MM, AR CONDICIONADO COM MOSTRADOR DE TEMPERATURA, DIREÇÃO ELÉTRICA E SISTEMA ASSYST, MOVIDO A ÓLEO DIESEL (IGNIÇÃO POR COMPRESSÃO) *BLUEEFFICIENCY, TANQUE COMBUSTÍVEL DE 71 LITROS, 04 CILINDROS EM LINHA, 2,2 LITROS, POTÊNCIA 163CV, TORQUE DE 36,4KGMF, PROCONVE P7, BI-TURBO, TRAÇÃO TRASEIRA, RODADO DUPLO, CAIXA DE CÂMBIO COM 6 MARCHAS + RÉ, COM CORRENTE DE COMANDO (SEM CORREIA DENTADA), AIRBAG FRONTAL, FARÓIS ANTINEBLINA, PORTA LATERAL DESLIZANTE, EXCLUSIVO SISTEMA ESP ADAPTATIVO, EFICIENTE E ESTÁVEL SISTEMA DE FRENAGEM COM ABA ASSISTENTE ATIVO DE FRENAGEM QUE DETECTA O VEÍCULO A FRENTE E FAZ A FRENAGEM DE SEGURANÇA, ASSISTENTE DE VENTO LATERAL, PARTIDA EM RAMPA E DE FADIGA, E INTEGRA: ABS EVITA O TRAVAMENTO DAS RODAS MESMO EM FRENAGENS BRUSCAS; ASR EVITA QUE AS RODAS PATINEM; BAS RECONHECE A VELOCIDADE DE ACIONAMENTO DO FREIO E REDUZ A DISTÂNCIA DA FRENAGEM, EBV EVITA O TOMBAMENTO EM SITUAÇÕES CRÍTICAS E AJUSTA A FORÇA DE FRENAGEM DO VEÍCULO; GARANTE MELHOR CONTROLE E ESTABILIDADE</p>	<p>I/M.BENZ 516 SPRINTER 2.2 DIESEL 2021/2022, 0KM, BRANCA</p>	<p>R\$430.000,00 (Quatrocentos e Trinta Mil Reais).</p>	<p>R\$430.000,00 (Quatrocentos e Trinta Mil Reais).</p>



veículos especiais

			PARA O TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS E REDUZ OS RISCOS DE ACIDENTES, TACÓGRAFO, VOLANTE, PILOTO AUTOMÁTICO RODAS EM AÇO 5,5JX16 E PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 195/75 R16C, FECHAMENTO CENTRAL DAS PORTAS VIA CONTROLE REMOTO, DESEMBAÇADOR NO VIDRO TRASEIRO.		
--	--	--	---	--	--

**Valor Global da proposta: R\$715.000,00 (Setecentos e Quinze Mil Reais).**

**Validade da proposta:** O prazo de validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação do orçamento

**Prazo de Entrega:** O objeto deverá ser entregue em até 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir do recebimento da ordem de fornecimento do veículo.

**Prazo de Pagamento:** O pagamento dos veículos deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do mesmo.

Ribeirão Preto-SP, 20 de Maio de 2022.

  
**B&F VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI**  
 Consultor de vendas  
**HUGO PASCHOAL BARBALACO**  
 RG: 41.355.196-9 SSP/SP  
 CPF: 369.091.538-47

**22.310.550/0001-40**  
 B & F VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI  
 Av. Presidente Castelo Branco, 237  
 Sala 01  
 Jd. Castelo Branco - CEP 14090-495  
**RIBEIRÃO PRETO - SP**

Preços propostos para o item

Aviso: Você selecionou uma data anterior a 90 dias. Os valores de proposta podem estar desatualizados.

DESCRIÇÃO: VEÍCULO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO - ESTADOS DO PARANÁ - TOLEDO - PR PROCESSO: 001/2022 LOTE: 1 ITEM: 1

DESCRIÇÃO: Veículo 0 (zero) km, tipo AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, Modelo Furgão, Última versão, ano 2021/2022, 29:25

mínimo 2021 e modelo 2022, cor externa do veículo predominante branca, motorização mínima 2.2: Turbo intercooler, 04 cilindros, potência mínima de 120cv, alimentação a Diesel, Freios ABS, AIR BAG duplo, DIREÇÃO Hidráulica ou elétrica, conjunto elétrico, vidros elétricos, retrovisores elétricos, travas elétricas com travamento remoto das portas; Embreagem com acionamento hidráulico, transmissão manual mínimo de cinco marchas a frente e uma a ré, Ar quente dianteiro, ar condicionado duplo com comando independente para o compartimento dianteiro "condutor" e traseiro "paciente" com acionamento na cabina do motorista, banco do motorista com regulagem de altura, apoio de cabeça dianteiros, cintos de segurança dianteiros de 03 pontos, coluna de direção regulável, hodômetro digital, painel com mostradores individuais, conta-giros, tacômetro, sistema de som com rádio AM/FM, CD-player, Bluetooth, MP3 e entradas USB, auto falantes (02) e antena instalados, 02 (dois) carregadores de bateria 12 volts, tapete de borracha, tanque no mínimo de 70 litros, porta lateral traseira deslizante, 01 (um) corrimão em alumínio polido instalado na parte central do teto do compartimento do paciente com dois pontos de fixação, suporte para soro com dois pontos instalados junto ao corrimão, pegador fixado na porta lateral para auxiliar o embarque, estribo instalado na porta lateral para auxiliar o embarque, rodas de aço aro 16 e pneus sem câmara, protetor de Carter, faróis de neblina, Carga útil do veículo com condutor: 1300 Kg; capacidade de carga no compartimento do furgão de no mínimo 9,4 m³, feltro para vedação e isolamento para calor e ruídos. Ar condicionado dianteiro, vidros elétricos e travas elétricas deverão vir instalados de fábrica, sendo vetado adaptações. Da transformação: DO REVESTIMENTO INTERNO Revestimentos interno do Teto e Laterais em Fibra de Vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e Isolação Termo Acústica em Isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso. 2.1.2 Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade. DO REVESTIMENTO ASSOALHO: Revestimento do assoalho em Chapas de

UNIDADE: QUANTIDADE:  
Unidade 2,00

PARTICIPANTE	Documento	MARCA	MODELO	VALOR
SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI	29016738000129	MERCEDES BENZ	SPRINTER 416	280.000,00
J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	16850663000135	RENAULT	MASTER L2H2	280.000,00
VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI	20351700000138	RENAULT	MASTER L2H2 AMBULÂNCIA 2022	280.000,00
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	03093776000191	RENAULT	MASTER L2H2	280.000,00
PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA	24053587000165	RENAULT	MASTER L2H2	280.000,00

Copiar tabela

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR  
TOLEDO-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022  
Processo Administrativo Nº 5678/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: LUIS CARLOS FABRIS  
Data de Publicação: 11/05/2022 09:28:37

LOTE 1

Val. Ref.: 280.000,00

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: Unidade

Descrição: Veículo 0 (zero) km, tipo AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, modelo Furgão, Última versão, ano de fabricação mínimo 2021 e modelo 2022, cor externa do veículo predominante branca, motorização mínima 2.2: Turbo intercooler, 04 cilindros, potência mínima de 120cv, alimentação a Diesel, Freios ABS, AIR BAG duplo, DIREÇÃO Hidráulica ou elétrica, conjunto elétrico, vidros elétricos, retrovisores elétricos, travas elétricas com travamento remoto das portas; Embreagem com acionamento hidráulico, transmissão manual mínimo de cinco marchas a frente e uma a ré, Ar quente dianteiro, ar condicionado duplo com comando independente para o compartimento dianteiro "condutor" e traseiro "paciente" com acionamento na cabina do motorista, banco do motorista com regulagem de altura, apoio de cabeça dianteiros, cintos de segurança dianteiros de 03 pontos, coluna de direção regulável, hodômetro digital, painel com mostradores individuais, conta-giros, tacômetro, sistema de som com rádio AM/FM, CD-player, Bluetooth, MP3 e entradas USB, auto falantes (02) e antena instalados, 02 (dois) carregadores de bateria 12 volts, tapete de borracha, tanque no mínimo de 70 litros, porta lateral traseira deslizante, 01 (um) corrimão em alumínio polido instalado na parte central do teto do compartimento do paciente com dois pontos de fixação, suporte para soro com dois pontos instalados junto ao corrimão, pegador fixado na porta lateral para auxiliar o embarque, estribo instalado na porta lateral para auxiliar o embarque, rodas de aço aro 16 e pneus sem câmara, protetor de Carter, faróis de neblina, Carga útil do veículo com condutor: 1300 Kg; capacidade de carga no compartimento do furgão de no mínimo 9,4 m<sup>3</sup>, feltro para vedação e isolamento para calor e ruídos.  
Ar condicionado dianteiro, vidros elétricos e travas elétricas deverão vir instalados de fábrica, sendo vetado adaptações.

Da transformação:

DO REVESTIMENTO INTERNO

Revestimentos interno do Teto e Laterais em Fibra de Vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e Isolação Termo Acústica em Isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso. 2.1.2 Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade.

DO REVESTIMENTO ASSOALHO:

Revestimento do assoalho em Chapas de

Autor	Marca/Modelo	Valor
SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI	MERCEDES BENZ / SPRINTER 416	280.000,00
J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	RENAULT / MASTER L2H2	280.000,00
VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI	RENAULT / MASTER L2H2 AMBULÂNCIA 2022	280.000,00
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	RENAULT / MASTER L2H2	280.000,00
PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA	RENAULT / MASTER L2H2	280.000,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: Unidade

Val. Ref.: 270.506,00

**PEUGEOT EXPERT - FICHA TÉCNICA**

MOTOR	
Tipo	1.6 Turbo Diesel BlueHDi
Configuração	4 cilindros, 8 válvulas
Cilindrada (cm³)	1.560
Potência máxima cv / rpm	Diesel: 115 / 3.500
Torque máximo mkgf / rpm	Diesel: 30 / 1.750
TRANSMISSÃO	
Tração	Dianteira
Caixa de marchas	Manual
Marchas	6 frente e 1 ré
DIREÇÃO	
Direção	Eléctro-hidráulica
SUSPENSÃO	
Dianteira	Independentes, pseudo McPherson molas helicoidais, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora.
Traseira	Independentes, com braços inferiores triangulares, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora.
FREIOS	
Dianteiros	Discos ventilados
Traseiros	Discos sólidos
RODAS	
Rodas	Rodas em aço, aro 16
DIMENSÕES	
Comprimento (mm)	5.309
Largura - com espelhos (mm)	2.204
Altura (mm)	1.935
COMBUSTÍVEL	
Capacidade do tanque	69 litros (Diesel S-10)
GARANTIA	
Garantia	3 Anos ou 100.000 KM

**FICHA TÉCNICA - TRANSFORMAÇÃO PEUGEOT EXPERT AMBULÂNCIA**

*Não alteramos a característica original do veículo.*

**REVESTIMENTO INTERNO:**

Isolamento termo - acústico;  
Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro;  
Piso antiderrapante em fibra de vidro.

**ARMÁRIO:**

Armário superior na lateral esquerda, confeccionado em fibra de vidro em cor clara, com portas de correr em acrílico.

**BANCOS:**

Banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança;  
Banco lateral em fibra de vidro para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courovin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais.

**MACA:**

Maca retrátil com 1,97m em alumínio com colchonete e cintos de segurança.

**SISTEMA ELÉTRICO:**

Iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto e 04 luminárias em leds;  
01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira;  
02 tomadas internas 2P+T 110 Vca;  
02 tomada Interna 12 Vcc;  
Inversor de voltagem 400 Watts.

**SINALIZADOR:**

Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 01 tom;  
Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 em cada lado e 02 na traseira.

**OXIGENOTERAPIA:**

Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 03 litros;  
Instalação de um cilindro de oxigênio de 03 litros com válvula e manômetro;  
Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador.

**VENTILAÇÃO:**

Instalação de 01 ventilador;  
Instalação de 01 exaustor.

**VIDROS:**

Vidro de correr com película jateada na porta lateral;  
Vidro de correr junto a divisória entre a cabine do motorista e a do paciente.

**DEMAIS ITENS:**

Instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre;  
Balaústre fixado no teto;  
Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio;  
Alteração marca modelo CAT junto ao DENATRAN de furgão para ambulância.

**OPCIONAIS:**

- Ar condicionado para paciente;
- Alarme sonoro de ré;
- Prancha de resgate em MDF;
- Strobos no para-choque dianteiro;
- Strobos no para-choque traseiro;
- Cadeira de rodas;
- Suporte para cadeiras de rodas;
- Sensor de ré com câmera e sinalizador;
- Comunicador com tela e megafone;
- Layout corporativo em adesivo;
- Bomba de infusão / cardioversor / respirador / oxímetro;
- Equipamento operacional para gerenciamento de todo sistema elétrico da ambulância, possibilitando comando de dentro da cabine do motorista para o ambiente do paciente, controlando baterias, iluminação interna e externa, sinalização sonora e visual, dispondo de (01) um carregador de parede 110v/220v, (01) um carregador veicular com cabo USB, excluindo instalação de botões na cabine do motorista.

I M P R E S S O

**BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES**  
www.bellanveiculospeciais.com.br 44 3232-7180

Marialva-PR, 23 de MAIO de 2022  
 Prefeitura de PALMITAL - PR.  
 A/c Licitação- Compras – Saúde e Administração  
 FONE: (42) 3657-1222  
 E-mail: licitapalmital@gmail.com  
 CNPJ: 44.543.981/0001-99

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	MARC/
01	<p><b>Veiculo furgão original de fábrica, adaptado para ambulância SIMPLES REMOÇÃO,</b></p> <p>VEICULO 0 KM, Motor mínimo 1.5 diesel, com ar condicionado dianteiro original de fabrica, banco para motorista e dois acompanhantes na cabine, Potência mínima 110 cv, tração dianteira, direção hidráulica ou elétrico-hidraulica, freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos, capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros, entre eixo mínimo 3.200, sistema de segurança com ABS, air bag dupla frontal com três pontos de proteção, ESP (Controle de estabilidade), Hill-Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa, Indicador de ausência de enfielamento do cinto de segurança, equipamentos originais de fábrica: rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e bluetooth, trava elétrica e vidros elétricos e retrovisor elétrico. Garantia do veiculo conforme manual do fabricante.</p> <p><b>DESCRIPTIVO DA TRANSFORMAÇÃO</b></p> <p><b>Descritivo Transformação:</b> Transformação confeccionado em fibra de vidro sem emendas, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; comprimento interno mínimo de 2,80 m; instalação do isolamento térmico-acústico com ação retardante quanto a propagação de chamas (CONTRAN 498/14); piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário superior na lateral esquerda confeccionado em fibra de vidro, com portas de correr em acrílico, uma bancada para acomodação de equipamentos e medicamentos confeccionado em fibra de vidro, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade e 0,70 m de altura do piso a</p>	01	R\$ 229.770,00	R\$ 229.770,00	PEUGEOT EXPERT  MOTOR E CAMBIO  TOYOTA

bancada, sendo de total higienização conforme ABNT NBR 14.561/2000;

01 Banco giratório para médico ao lado da maca, conforme ABNT NBR 14.561/2000;

01 banco baú confeccionado em fibra de vidro de vidro na lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individuais, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos reclináveis e encostos das costas individuais, conforme ABNT NBR 14.561/2000;

Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. Deverão ser apresentados:

Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa; Laudo Técnico com ensaio de deformação da estrutura com carga distribuída mínima de 490 KG e capacidade de carga mínima de 290 KG conforme requisitos ABNT NBR 14.561/2000, DIN EN 1865/DEZEMBRO 1999, AMD STANDARD 004 e BS EN 1789:2007; Ensaio para avaliação de dispositivo de ancoragem da maca, com o objetivo de avaliar através de acompanhamento técnico, o desempenho, segurança e performance do sistema de ancoragem de macas, conforme requisito da norma NBR 14561/2000 feito por laboratório devidamente credenciado;

Iluminação interna com 03 luminárias em leds no teto;

Iluminação externa com 01 holofote tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical, 02 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto,

quando acionado, com lente injetada de policarbonato;  
Sinalizador frontal em barra linear com 03 lentes injetadas de policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 690 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 05 blocos dianteiros, 05 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência com no mínimo de 13 efeitos luminosos de flash distintos;  
Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante;  
Sistema elétrico com 02 tomadas internas 12 Vcc;  
Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 03 litros, instalação de um cilindro de oxigênio de 03 litros com válvula, manômetro, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador;  
Instalação de 01 ventilador e 01 exaustor com cúpula de proteção em fibra de vidro;  
Vidro de correr e com película jateada na porta lateral;  
Abertura para comunicação entre a cabine e compartimento da ambulância;  
Instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre;  
Balaústre fixado no teto;  
Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio;  
Equipamento operacional para gerenciamento de todo sistema elétrico da ambulância, possibilitando o comando de dentro da cabine do motorista para o ambiente do paciente, sem a necessidade de instalar botões no painel do veículo, controlando a carga da bateria, ligando e desligando iluminação interna, ligando e desligando iluminação externa nas laterais e strobos no para-choque dianteiro e traseiro, ligando e desligando iluminação da entrada "farol de embarque", ligando e desligando giroflex, ligando e desligando sirene e troca de tons, ligando e desligando tomadas 127vca/220vca e 12vcc, trajetos através do GPS integrado, ligando/desligando o ar condicionado no compartimento do paciente e gerenciando a velocidade do mesmo "caso esteja disponível na ambulância", com tela de no mínimo 7" touch screen, sistema operacional Android com

função GPS, sensores de acelerômetro, giroscópio e proximidade. Equipado com processador mínimo Cortex A7-Dual Core 1.3 Ghz, memória RAM mínimo de 512 MB DDR3, placa de vídeo modelo mínimo Mali 400, memória interna mínima de 4 GB (memória externa expansível até 32 GB), com mínimo câmera frontal e resolução de vídeo Full HD. Possui conectividade com wi-fi, bluetooth e USB, Reproduz áudio e vídeo em diversos formatos, acompanhando carregador de parede 110/220V, carregador veicular 12V e cabo USB; acompanhado junto a proposta o CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) Portaria DENATRAN 190/2009, que deverá corresponder exatamente ao modelo do veículo ofertado na proposta comercial, A Entrega será feita somente por plataforma auto guincho.

Ar condicionado para paciente.

Alarme sonoro de ré.

**FRETE INCLUSO PARA TODO BRASIL.**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS**

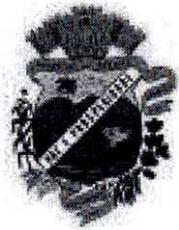
**PRAZO DA ENTREGA ATÉ 15 DIAS UTEIS**

**LIBERAÇÃO DO RENAVALOMENTO SOMENTE APÓS PAGTO DO MESMO.**



**Marcelo Ferreira**  
Dpto. Licitações  
Tel/Fax: (44) 3232-7180 / (44) 99891-0185  
E-mail: mkt14.bellanveiculos especiais@gmail.com  
<http://www.bellanveiculos especiais.com.br/>

**CNPJ: 18.093.163/0001-21**  
BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI  
ROD. BR 376, KM 188,5 S/N, JD SANTA IZABEL  
MARIALVA - PR - CEP 86990-000



MUNICÍPIO DE

000015

# PALMITAL

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando n 86/2022-GAB

Palmital (PR), 01 de Junho de 2022.

Interessado: Secretaria de Municipal de Saúde

Assunto: Autorização de Licitação

Nos termos do Memorando, encaminhado pela Secretaria de Municipal de Assistência Social, acima descrita no Memorando sob n° 108/2022, requisitando seja autorizado para licitação, "DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,



**VALDENEI DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**



Município de Palmital  
Solicitação 129/2022

000016

Página 1

Equipamento

<b>Solicitação</b> Número	<b>Tipo</b>	<b>Nº solicitante</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
129	<b>Aquisição de Material</b>	1	01/06/2022	1
<b>Solicitante</b> Código	<b>Nome</b>		<b>Processo Gerado</b> Número	
464-2	CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS		0/2022	
<b>Local</b>	<b>Gabinete do Secretário Municipal de Saúde</b>			
42				
<b>Órgão</b>	<b>15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
15				
<b>Forma de pagamento</b> Descrição				<b>Tipo</b> Depósito bancário
<b>Entrega</b> Local				<b>Prazo</b> 90 Dias
PALMIAL-PARANA				

**Descrição:**

VEÍCULO NOVO, 2021/2022, NOVO, 0 KM, TIPO UMA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, COM MOTOR DIESEL DE POTENCIA MINIMA DE 110 CV, FURGÃO TRANSFORMADO PARA AMBULÂNCIA CONFORME REQUISITOS EXIGIDOS PELO DETRAN, DENATRAN, ABNT, NBR, CONTRAN E INMETRO, COM AR CONDICIONADO FRONTAL E AR CONDICIONADO PARA OS PACIENTES.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034704	VEÍCULO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO VEÍCULO COM MOTOR DIESEL DE POTENCIA MINIA DE 110 CV, FURGÃO TRANSFORMADO PARA AMBULÂNCIA CONFORME REQUISITOS EXIGIDOS PELO DETRAN, DENATRAN, ABNT, NBR, CONTRAN E INMETRO, COM AR CONDICIONADO FRONTAL E AR CONDICIONADO PARA OS PACIENTES.	UN	1,00	265.000,00	265.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>265.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>265.000,00</b>

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS  
Secretária Municipal de Saúde



Município de Palmital  
Solicitação 129/2022

000017

Página 1

Equipário

<b>Solicitação</b>				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
129	<b>Aquisição de Material</b>	1	01/06/2022	1
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome		Número	
464-2	CHELA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS		01/2022	
<b>Local</b>				
42	Gabinete do Secretário Municipal de Saúde			
<b>Órgão</b>				
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>Forma de pagamento</b>			<b>Tipo</b>	
Descrição			Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			<b>Prazo</b>	
Local			90 Dias	
PALMIAL-PARANA				

**Descrição:**

VEÍCULO NOVO, 2021/2022, NOVO, 0 KM, TIPO UMA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, COM MOTOR DIESEL DE POTENCIA MINIMA DE 110 CV, FURGÃO TRANSFORMADO PARA AMBULÂNCIA CONFORME REQUISITOS EXIGIDOS PELO DETRAN, DENATRAN, ABNT, NBR, CONTRAN E INMETRO, COM AR CONDICIONADO FRONTAL E AR CONDICIONADO PARA OS PACIENTES.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	UN	1,00	265.000,00	265.000,00
034704	VEÍCULO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO VEÍCULO COM MOTOR DIESEL DE POTENCIA MINIA DE 110 CV, FURGÃO TRANSFORMADO PARA AMBULÂNCIA CONFORME REQUISITOS EXIGIDOS PELO DETRAN, DENATRAN, ABNT, NBR, CONTRAN E INMETRO, COM AR CONDICIONADO FRONTAL E AR CONDICIONADO PARA OS PACIENTES.				
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 002 Fundo Municipal de Saúde 10.301.1001-1063 Reequipamento Unidades de Saúde 4.4.90.52.52.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA				
03740	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		0,358		94.870,00
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 002 Fundo Municipal de Saúde 10.301.1001-1063 Reequipamento Unidades de Saúde 4.4.90.52.52.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA				
06550	00361 Transferência Estado - Fundo a Fundo - Ambulância Suporte Do Exercício		0,642		170.130,00
			0,00		0,00
<b>TOTAL</b>					<b>265.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>265.000,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

08.002.10.301.1001.1063		265.000,00
Cod 03740	Fonte 00303 G.Fonte E	94.870,00
Cod 06550	Fonte 00361 G.Fonte E	170.130,00

**Antonio Simiano**  
Contador  
CRC PR.024.431/O-6  
CPF 440.998.789-53



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL** 000018

GESTÃO 2022/2022  
CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 290/2022 – LIC ( INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: VEÍCULOS AMBULÂNCIAS TIPO “A”  
SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDIMENTO À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde, encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal através dos Memorandos 135/2022 e 153/2022, objetivando a abertura de procedimento para a VEÍCULOS AMBULÂNCIAS TIPO “A” SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O pedido foi deferido pelo Exmo. Sr. Prefeito através do Memorando nº 86/2022/GAB

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição dos objetos.

Considerando o valor global de R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil), natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

Com intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL** 000019

GESTÃO 2022/2022

CNPJ-75.680.025/0001-82

Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "Pregão Eletrônico", conforme Decreto 10.024/2019 Federal e Instrução Normativa nº 206/2022 Federal, que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores, pela lei 10.520/2002, e suas alterações posteriores.

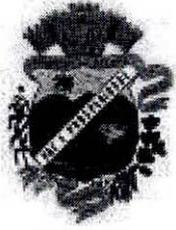
É o parecer.

Palmital-PR, 01 de Junho de 2022.

**DANILO AMORIM SCHREINER**

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000020

**GESTÃO 2018/2020**  
**CNPJ-75.680.025/0001-82**

Ofício nº 54/2022-LIC

Palmital-PR, 01 de Junho de 2022.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022, Republicado tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO COM MOTOR DIESEL DE POTENCIA MINIA DE 110 CV, FURGÃO TRANSFORMADO PARA AMBULÂNCIA CONFORME REQUISITOS EXIGIDOS PELO DETRAN, DENATRAN, ABNT, NBR, CONTRAN E INMETRO, COM AR CONDICIONADO FRONTAL E AR CONDICIONADO PARA OS PACIENTES**, conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



**Antônio Ferraz de Lima Néto**

Responsável

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2022-000

1 - Itens da Licitação

**1 - Ambulância**

**Descrição Detalhada:** Ambulância Tipo: Furgão , Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cor: Branca , Formato Sinalizador: Asa Delta , Estrutura Sinalizador: Aço Extrudado , Tipo Sinalizador: Giratório / 5 Módulos , Altura: 2.150 MM, Comprimento: 4.650 MM, Largura: 2.000 MM, Tipo Direção: Hidráulica , Combustível: Diesel / Gasolina , Quantidade Portas: 2 Laterais E 1 Traseira Em 2 Folhas , Material Carroceria: Chapa Aço , Aplicação: Remoção De Doentes

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 265.000,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 500,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Palmital/PR (1)



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022**  
**Processo Administrativo n.º 86/2022**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Palmital-Pr, sediado na Rua Moises Lupion, nº 1001, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações, e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas complementares, e das exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da Sessão: 15/06/2022 a partir das 08:30 Hs.**

**Horário: 08:30Hs (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).**

**Data e horário limite para encaminhar as propostas:** As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08:30Hs** do dia **15/06/2022**.

**Plataforma: COMPRASNET endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**Local: [www.comprasgovernamentais.pr.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.pr.gov.br) e [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), no qual o edital está disponível para “download”.**

**Contato:** Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25) – E-mail: <[licitapalmital@gmail.com](mailto:licitapalmital@gmail.com)>. horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30h

**Canal de publicidade:** disponível em <http://www.palmital.pr.gov.br/> Link: “Editais de Licitações” e <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

**01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

**01.1** A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO “A” SIMPLES REMOÇÃO	01	R\$ 285.000,00	90 DIAS

**01.2** O equipamento, objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior aos limites mínimos fixados no **ANEXO MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

- a) A descrição do Item na Plataforma [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), está inconsistente, o proponente deverá seguir a descrição do edital, **ANEXO 07**.

**01.3** O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



**01.3** O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

**01.4** O equipamento deverá ser entregue(s) na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Moises Lupion, nº 1001- centro – Cep-85.270-000-Palmital-Pr.

**01.5.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **ANEXO MODELO 07** e demais condições definidas neste Edital.

**01.6.** Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO e FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

## **02. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**02.1** As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

## **03. DO CREDENCIAMENTO**

**03.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**03.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**03.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**03.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**03.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**03.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

**03.6** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



03.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

#### **04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES**

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05);

04.1.6 Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06);

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado (Anexo n.º 07);

04.1.8 Minuta de contrato (Anexo n.º 08).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada do Site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br).

#### **05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 3, de 26 de abril de 2018

05.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: [www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf), até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

05.1.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

05.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



- 05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- 05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

## **06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006**

**06.1** As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto ao Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 3, de 26 de abril de 2018.

**06.1.2.** As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: [www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf), até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

**06.1.3** A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

**06.1.4** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

**06.1.5** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

**06.1.6** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 02(dois) dias após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

**06.1.7** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**06.1.8** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

**06.3** A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

**06.3.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**06.3.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**07.1.** A sessão será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

**07.2.** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**07.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante direta ou indiretamente.

**07.2.2.** A desclassificação sempre será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**07.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**07.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**07.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

**07.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**07.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo unitário do item.

**07.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**07.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**07.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem) reais**.

**07.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**07.10.** A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o



período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**07.11.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**07.11.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo

**07.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**07.12.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**07.13.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**07.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**8.14.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**07.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**07.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**07.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**07.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**07.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**07.20.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**07.21.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**07.21.1.** no país;

**07.21.2.** por empresas brasileiras;



07.21.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

07.21.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

07.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

07.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

07.25. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

07.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **08. DA HABILITAÇÃO**

08.1. Sendo aceitável a proposta apresentada pelo menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação pela participante que a tiver formulado.

08.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

### **08.2.1. SICAF.**

08.2.2. **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**  
<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

08.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

08.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

08.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

08.6. A habilitação da participante se dará mediante a avaliação dos seguintes documentos:

08.6.1. Em relação à **Habilitação Jurídica** da participante:



**08.6.1.1.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**08.6.1.2.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual conforme o caso, podendo ser substituído por consolidação contratual, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

**08.6.1.3.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**08.6.1.4.** No caso de empresas individuais e de responsabilidade limitada, sendo microempresa, empresa de pequeno porte ou demais: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado da última alteração contratual, podendo ser substituído por consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede, conforme o caso.

**08.6.1.5.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**08.6.2.** Em relação à **Regularidade Fiscal e Trabalhista** da participante:

**08.6.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**08.6.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD) ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**08.6.2.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

**08.6.2.4.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**08.6.2.5.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

**08.6.2.6.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

**08.6.2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de Junho de 1943.

**08.6.3.** Em relação à **Qualificação Econômica Financeira** da participante:

**08.6.3.1.** Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**08.6.4.** Em relação à **Qualificação Técnica** da participante:

**08.6.4.1.** Atestado de capacidade técnica-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público (preferencialmente) ou privado de que a empresa participante já tenha fornecido objeto da mesma natureza ou similar, devendo o(s) documento(s) conter endereço e o telefone de contato do(s) atestante(s), ou qualquer outra forma que possibilite o Município valer-se para manter contato. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, ou em caso negativo declarar no próprio documento.

**08.6.4.1.1.** O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do atestado solicitado, apresentando, caso solicitado pela Pregoeira, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

**08.6.5.** Em relação à **Documentação Complementar** da participante:

**08.6.5.1.** Declaração Unificada, conforme Anexo V.

**08.6.6.** A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

**08.6.6.1.** O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima – **Habilitação Jurídica, 10.6.1 - Qualificação econômico-financeira e 10.6.3 - Regularidade fiscal e trabalhista 08.6.2**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

**08.6.6.2.** Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade



fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

**08.6.6.3.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

**08.7.** As certidões de comprovação da regularidade fiscal das participantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da abertura da sessão pública. Para as demais certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

**08.8.** Em caso de paralisação (greve ou outros motivos) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

**08.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, caso em que a Pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**08.10.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**08.11.** Os microempresários individuais, microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**08.11.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**08.11.2.** A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

**08.11.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Pregoeira convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



**08.12.** No julgamento da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

**08.13.** Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

**08.13.** Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas as participantes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento.

**08.15 Quanto à Regularidade Fiscal:**

**08.15.1** Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**08.15.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

**08.15.3** Prova de regularidade com as fazendas:

**08.15.3.1** Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

**08.15.3.2** Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

**08.15.3.3** Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

**08.15.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

**08.15.5** Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

**08.15.6** Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

**08.16** Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

**08.17 Quanto à Capacidade Técnica:**

**08.17.1** Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

**08.17.2** Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

**08.17.3** Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680026/0001-82

**08.17.4** O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

**08.17.5** Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo.

**08.17.6** Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

**08.17.6.1** Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

**08.17.6.2** Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

**08.17.6.3** Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

**08.17.6.4** Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

**08.17.6.5** Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

**08.17.6.6** Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

**08.18** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

**08.19** As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

**08.20** Apresentar catálogo ou prospecto com ficha técnica do veículo e transformação ofertado para a licitação. Obs. Os catálogos ou prospectos deverão apresentar o objeto que realmente está sendo licitado, onde será analisado como critério de HABILITAÇÃO.

**08.21** Apresentar CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) "Portaria 190/2009" da empresa transformadora. Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) "Resolução 291/2008" e "Portaria 160/2017" referente à marca e modelo do veículo ofertado, juntamente com o projeto básico da adaptação "MEMORIAL DESCRITIVO" devidamente assinado e com firma reconhecida pelo responsável técnico do projeto, conforme portaria DENATRAN 190/2009.

**08.22** Atestados de Capacidade Técnica da empresa que participara da licitação referente ao objeto da licitação "Ambulância".

### 09. DOS RECURSOS

**09.1 Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**09.2** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

**09.3** Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



- 09.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)
- 09.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 09.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 09.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
  - 09.6.2. motivadamente, reconsiderar a decisão;
  - 09.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 09.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 09.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 09.9 Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.
- 09.10 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 09.10.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 09.10.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 09.11 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 09.11.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
  - 09.11.2. A convocação feita por e-mail

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, homologará o procedimento licitatório.

## 11. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente a adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.



15.2. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a contratante verificará as condições de habilitação e qualificação da contratada, devendo a comprovação da manutenção ser anexada ao processo.

15.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

15.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

15.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.7. Comporão o Órgão Gerenciador do contrato oriundo do presente certame:

15.7.1. Elias Sioma, como Gestor.

15.7.2. Debora Regina Costa, como Fiscal.

## **12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GenerarInfoPlacas/index.html>

## **13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica.

#### **14. DO PAGAMENTO**

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a liberação do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

#### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

- 15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 15.1.2 Apresentar documentação falsa;
- 15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;
- 15.1.5 Não mantiver a proposta;
- 15.1.6 Cometer fraude fiscal;
- 15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



**15.3.1** A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**15.3.2** Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

**15.3.3** Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

**15.3.4** Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

**15.3.5** Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/1999.

**15.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

## **16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**16.1.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente licitação ou, ainda, para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência mínima de até 3 (três) dias úteis da data fixada para a Sessão de Abertura, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**16.2** Os pedidos de esclarecimento deverão ser feitos por *e-mail* enviado para <licitapalmital@gmail.com> e serão respondidos dentro de no máximo 03 (três) dias úteis após o seu recebimento.

**16.3** As impugnações ao Edital deverão ser apresentadas em via física impressa protocolada na Sede da MUNICIPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ ou submetidas por *e-mail* enviado para <licitapalmital@gmail.com>, dirigidas a Pregoeira e apresentadas em dia útil, conforme horários de atendimento ao público previstos no Preâmbulo, acompanhadas do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial relativo à empresa impugnante.

**16.3.1** A pregoeira julgará a impugnação até o início da Sessão de Abertura (cuja data prevista é indicada no Preâmbulo) e a íntegra do instrumento decisório será publicado no Portal da Transparência do Município de Palmital (PR), disponível em <http://www.palmital.pr.gov.br/> (espaço "Licitações e Contratos"), dentro de até 03 (três) dias úteis.

**16.4** Qualquer modificação no Edital realizada mediante o acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgada no Portal da Transparência do Município de Palmital (PR), disponível em <http://www.palmital.pr.gov.br/> (espaço "Licitações e Contratos"), reabrindo-se, em



regra, o prazo inicialmente estabelecido para a Sessão de Abertura, salvo se a referida alteração não afetar a formulação de propostas.

**16.5** A impugnação feita tempestivamente não impedirá seu autor de participar do processo licitatório.

### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.2** Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

**17.3** No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

**17.4** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**17.5** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

**17.7** Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

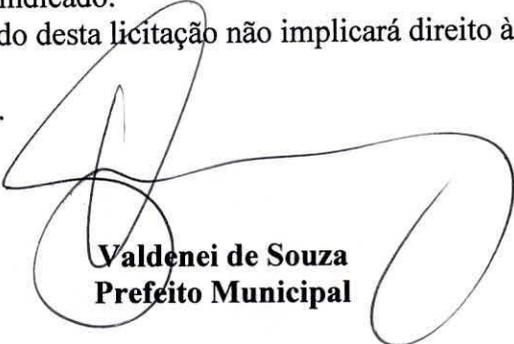
**17.8** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

**17.9** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.10** A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

**17.11** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Palmital-Pr, 30 de Maio de 2022.

  
**Valdenei de Souza**  
**Prefeito Municipal**



**ANEXO N.º 01**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Ref.: Pregão n.º \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de \_\_\_\_.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ \_\_\_\_ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo)** **(inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** **(inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de \_\_\_\_\_, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**ANEXO N.º 02****DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO***(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



**ANEXO N.º 03**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas**  
*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-92

000042

**ANEXO N.º 04**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

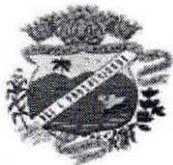
Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Objeto : *(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)*

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)



(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOVER PREVISÃO NAS  
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

**DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor **(insérer o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(insérer o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** ( ) operador (es), pelo período de \_\_\_\_\_ horas, em data a ser designada pelo contratante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)



**ANEXO N.º 06**

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO**

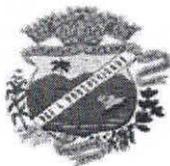
*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo ( ) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000045

CNPJ 75680025/0001-82

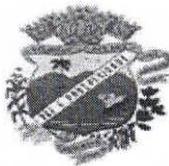
## ANEXO 07

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2022

#### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº049/2022

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTID	UNIDA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	031713	<p>AMBULÂNCIA TIPO "A" - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA 2021/2022, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, POTÊNCIA DO MOTOR 110 CV, COMBUSTIVEL DIESEL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE CPOMPRIMENTO 5.300MM, LARGURA 2.200MM E ALTURA DE 1.900MM, COM AR CONDICIONADO NA FRENTE E NO COMPRATIMENTO DO PECIENTE.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO:</b></p> <p>EQUIPADO C/ TODOS OS EQUIP. DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DIST. MÍN. DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUM. DO COMP. DE ATEND. DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍN. 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, C/ DIÂMETRO MÍN. DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXT. DEVERÁ CONTAR C/ HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REG. MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL. POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, C/ FREQ. MÍN. DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACÚSTICO C/ AMPLIFICADOR DE POT. MÍN. DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN. DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 M. DE NO MÍN. 100 DB @13,8 VCC; SIST. DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. SIST. FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA): CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍN. 16L. EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO C/ VÁLVULA PRÉ-REGULADA P/ 3,5 A 4,0 KGF/CM2 E MANÔMETRO; NA REGIÃO DA BANCADA, POSSUI UMA RÉGUA E FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR P/ O2 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFR/AQUEC. O COMPART. DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. P/ O COMPART. PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO. MACA RETRÁTIL, COM NO MÍN. 1.900 MM DE COMPR., COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; C/ PÉS DOBRÁVEIS, SIST. ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO. ACOMPANHAM: COLCHONETE. BALAUSTRÉ, COM 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MÍN. 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMP. ATRAVÉS DE PARAFUSOS E C/ 2 SIST. DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO. PISO: SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE. ARMÁRIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). AS PORTAS DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL</p>	1,00	UND	265.000,00	265.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75580028/0001-82

	<p>DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM APROXIM. 1 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70 M; COM ABERTURA DE COMUNICAÇÃO ENTRE A GABINE E COMPARTIMENTO TRAZEIRO, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, GERENCIAMENTO DE TODOS O SSITEMA ELÉTRICO NA GABINE DO MOTORIASTA, RADIO FM, ENTRADA, USB E BLUETOOTH, EQUIPADO COM SISTEMA DE GPS, FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZES) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS; BEM COMO, AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE.          PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO.          ADESIVOS DE SINALIZAÇÃO DE AMBULANCIA E LOGOMARCA DO SUS (CONFORME MODELO A SER FORCECIDO)          DEVERÁ APRESENTAR PROPECTO DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO TRANSFORMADO OU O PROJETO DE TRANSFORMAÇÃO.          O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NO MUNICÍPIO SEM CUSTO ADICIONAL.</p> <p>GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM</p>				
--	---	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DOS ITENS R\$: 265.000,00(Duzentos e sessenta e cinco mil reais)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-92

## ANEXO N.º 08

CONTRATO N.º /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A  
EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º , CPF n.º , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. N.º , CPF n.º , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote n.º . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

#### Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico n.º , que é parte integrante deste contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ , daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

### CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- termo de recebimento provisório.

#### Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de - CNPJ n.º .



**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de fornecimento é de ( ) dias, contados da assinatura deste contrato.

**Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

**Parágrafo Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

**Parágrafo Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

**Parágrafo Quarto**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

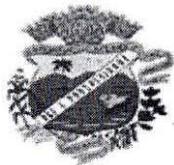
**CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no



Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica.

g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

h) manter as condições de habilitação,

i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

#### **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS**

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

#### **Parágrafo Único**

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação a data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7668025/0001-92

- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

#### Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- quando a CONTRATADA falir;
- quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

#### Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

#### Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, designado pela Portaria nº \_\_\_\_\_

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, designado pela Portaria nº \_\_\_\_\_.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7668025/0001-82

000051

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

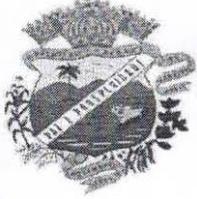
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG nº

\_\_\_\_\_  
RG nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000052

PARECER Nº291/2022 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

PREGÃO ELETRÔNICO 46/2022

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

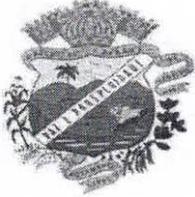
REF.: VEÍCULOS AMBULÂNCIAS TIPO "A"  
SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDIMENTO  
À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 54/2022-LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único a Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2022, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

000053



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 290/2022 – LIC(INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital, 01 de Junho de 2022.

  
**DANILO AMORIM SCHREINER**  
PROCURADOR JURÍDICO  
OAB/PR 46.945

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**MUNICÍPIO DE PALMITAL****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022**

O MUNICÍPIO de PALMITAL-PR, torna público que às 08:30 horas do dia **20/06/2022**, na Plataforma COMPRASNET do Governo Federal - Site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

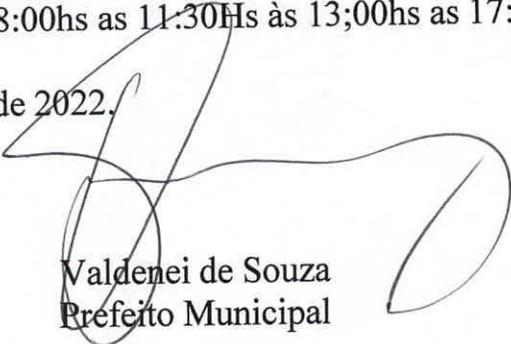
**OBJETO:VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "A" SIMPLES REMOÇÃO**  
**QUANTIDADE:01**

**VALOR TOTAL:R\$ 265.000,00**

**PRAZO:60 DIAS**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Setor de Licitações, em Palmital Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3657-1222 - E-mail [licitapalmital@gmail.com](mailto:licitapalmital@gmail.com). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br) no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) , ou na Rua Moises Lupion, nº 1001-Centro-Palmital-Pr, das 08:00hs as 11:30Hs às 13:00hs as 17:30Hs horas.

Palmital-Pr, 01 de Junho de 2022.



Valdenei de Souza  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Naila Knutz  
**Código Identificador:**28B51D50

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 -  
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS -  
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ADRIANO  
JEREMIAS.**

Palmeira, 31 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ADRIANO JEREMIAS**  
Inscrição: 412  
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

**MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW**  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
Decreto 15.240 de 18/03/2022

**Publicado por:**  
Naila Knutz  
**Código Identificador:**B5A3421E

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - PA  
7919/2022.**

Palmeira, 01 de junho de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 03 de junho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7919/2022.

**Auxiliar Administrativo:**

· DEJANIRA DE LIMA  
· JOSÉ FRANCISCO DA SILVA BURAK

Atenciosamente,

**MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW**  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
Naila Knutz  
**Código Identificador:**6661E19C

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
DECRETO Nº 15.435 DE 01/06/2022 - ATRIBUI  
RESPONSABILIDADE CIVIL SUBJETIVA POR ATO  
PRATICADO PELO SERVIDOR ANTONIO MARCELO  
VOINARSKI NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES  
LABORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, nos artigos 204 e 205 da Lei Municipal nº 1.700/94, na Instrução Normativa nº 02/14, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos de gerenciamento, controle e uso da

frota de veículos da Administração Direta e Indireta do Município de Palmeira e demais legislações pertinentes;  
**CONSIDERANDO** o pedido formulado, bem como toda documentação que instrui os procedimentos administrativos protocolados sob nº 19952/2021, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Atribui a responsabilidade civil subjetiva ao servidor Sr. **ANTONIO MARCELO VOINARSKI**, inscrito no CPF sob nº 033.xxx.xxx-38, registrado sob matrícula funcional nº. 203581, ocupante do cargo efetivo de Motorista II pela reparação de danos causados ao erário, decorrentes de débitos oriundos de infrações de trânsito praticadas no exercício de suas funções laborais, conforme autoriza o art. 14 da Instrução Normativa nº 02/2014.

**Parágrafo único.** O montante devido aos cofres públicos pelo servidor identificado no *caput* deste artigo monta em R\$ 199,19 (cento e noventa e nove reais e dezenove centavos), cujo pagamento será processado mediante desconto diretamente em folha de pagamento, em atenção ao artigo 157 da Lei Municipal nº 1700/94, em 2 (duas) parcelas, sendo:

I – a primeira parcela no valor de R\$ 99,50 (noventa e nove reais e cinquenta centavos), iniciando o desconto no mês de junho de 2022, e última parcela no valor de R\$ 99,69 (noventa e nove reais e sessenta e nove centavos) em julho de 2022.

**Art. 2º** O importe devido pelo servidor ao Município, cujo desconto é autorizado por este decreto, decorrente do auto de infração o nº. 275350-G000735817, expedida pelo Departamento de Trânsito – DETRAN-PR.

**Parágrafo único.** Uma vez realizada a reparação do dano causado pelo respectivo servidor, na forma especificada no art. 1º deste Decreto, fica autorizado o pagamento da multa aplicada pelo Departamento de Trânsito – DETRAN-PR, pela Tesouraria do Município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

**SÉRGIO LUIS BELICH**  
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Claudine Gorte de Lima  
**Código Identificador:**2AF403C8

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 46/2022**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022**

O MUNICÍPIO de PALMITAL-PR, torna público que às 08:30 horas do dia **20/06/2022**, na Plataforma COMPRASNET do Governo Federal - Site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO: VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO “A” SIMPLES  
REMOÇÃO

QUANTIDADE: 01

VALOR TOTAL: R\$ 265.000,00

PRAZO: 60 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Setor de Licitações, em Palmital Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3657-1222 - E-mail [licitapalmital@gmail.com](mailto:licitapalmital@gmail.com). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br) no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na Rua Moises Lupion, nº

VALOR TOTAL: R\$ 78.200,00  
 FORNECEDOR: PEDRO PIRES JUNIOR - EPP  
 ITEM: 004  
 VALOR TOTAL: R\$ 52.000,00  
 HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Missal - PR, 31 de maio de 2022.  
 ADILTO LUIS FERRARI  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2022**

O município Nova Prata do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº11/59, inscrita no CNPJ sob nº 78.103.884/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor Sergio Faust, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de entre Julho à dezembro. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o período de 21 de junho de 2022, às 14:00 horas, no Departamento de Licitação, com sede na Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 31 de maio de 2022.  
 JANETE DE CASTRO  
 Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022**

O MUNICÍPIO de PALMITAL-PR, torna público que às 08:30 horas do dia 20/06/2022, na Plataforma COMPRASNET do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). OBJETO:VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "A" SIMPLES REMOÇÃO. QUANTIDADE:01-VALOR TOTAL:R\$ 265.000,00. PRAZO:60 DIAS Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Setor de Licitações, em Palmital Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3657-1222 - E-mail [licitapalmital@gmail.com](mailto:licitapalmital@gmail.com). [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br) [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na Rua Moises Lupion, nº 1001-Centro-Palmital-Pr, das 08:00hs às 11:30hs às 13:00hs às 17:30hs horas.

Palmital-Pr, 1º de Junho de 2022.  
 VALDENI DE SOUZA  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 47/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2022**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR. Entrega das propostas: até 22/06/2022 às 08h14min. Abertura das Propostas: 22/06/2022 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: [www.paulaefreitas.pr.gov.br](http://www.paulaefreitas.pr.gov.br). E-mail: [licita.paulaefreitas@yahoo.com](mailto:licita.paulaefreitas@yahoo.com).

Em, 1º de junho de 2022  
 SEBASTIAO ALGACIR DALPRA  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022**

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014)

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 03/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 15/06/2022, propostas para Aquisição de brinquedos, destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201305763. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>, através do e-mail [licitacaophl03@gmail.com](mailto:licitacaophl03@gmail.com) e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão - PR, no horário das 08:30:00 às 12:00:00 e das 13:00:00 às 17:00:00 horas. Critério de Julgamento - menor preço por item.

Pinhalão, 1º de junho de 2022.  
 RAÍSSA PIMENTEL VILAS BOAS  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa por justificativa nº 60/2022

O Município de Ponta Grossa/PR realizou no dia 30 de maio de 2022, dispensa por justificativa nº 060/2022, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para locação de imóvel para uso do Cmei João Vitor Maciel Lepinski. Contratada: Seara Espirita Mãe Apolônia. CNPJ nº 84.792.753/0001-77. Valor Máximo: R\$ 127.231,56. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em 30 de maio de 2022  
 SIMONE NEVES  
 Secretária Municipal de Educação

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022**

O Município de Ponta Grossa/PR realizou no dia 01 de junho de 2022, dispensa por justificativa nº 062/2022, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. CNPJ nº 34.028.316/0020-76. Valor Máximo: R\$ 1.200.000,00. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em, 1º de junho de 2022  
 TÂNIA M. S. PINTO  
 Secretária Municipal de Cidadania e Segurança Pública

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022**

O Município de Ponta Grossa/PR informa a existência do 1º esclarecimento ao pregão eletrônico nº 075/2022, que se realizará no dia 10 de junho de 2022, às 14h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com)), para aquisição de equipamentos de informática. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1349) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>

Em, 23 de maio de 2022  
 SIMONE NEVES  
 Secretária Municipal de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022**

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 29 de junho de 2022, às 14h00min, pregão eletrônico nº 102/2022, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com)), para eventual contratação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura. Valor Máximo: R\$ 5.618.100,00. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1349) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>

Em, 26 de maio de 2022  
 HENRIQUE P. DO VALE  
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022**

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 20 de junho de 2022, às 13h00min, pregão eletrônico nº 115/2022, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com)), para contratação de empresa para fornecimento de estande de tiro virtual. Valor Máximo: R\$ 457.990,67. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>

Em, 1º de junho de 2022  
 TÂNIA M. S. PINTO  
 Secretária Municipal de Cidadania e Segurança Pública

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022**

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 01 de julho de 2022, às 14h00min, pregão eletrônico nº 114/2022, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com)), para aquisição eventual de enxoval infantil, através de sistema de registro de preços. Valor Máximo: R\$ 121.310,00. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1349) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>

Em, 31 de maio de 2022  
 SIMONE NEVES  
 Secretária Municipal de Educação

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA**

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022**

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR informa a existência do 01º adendo ao pregão eletrônico nº 36/2022, que se realizará no dia 15 de junho de 2022, às 10h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com)) para Contratação de Serviços de Seguro Anual para veículos da frota da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa. Mais informações das 09 às 17 horas na sede da prefeitura, pelo fone (42) 3220-1015 (ramal 1240), ainda no link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em, 1º de junho de 2022  
 GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
 Presidente da Interino Fundação Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022**

Contratação de empresa para prestação de serviços para a implantação do CAT (Centro de Atendimento ao Turista) localizado no Parque do Cais, na Rua Conrado Buhner, conforme o memorial descritivo, projeto de localização, projeto executivo, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto de prevenção de incêndio e orçamentos, e demais especificações constantes nos Anexos do presente Edital. Data e horário limite para entrega dos envelopes: 21 de junho de 2022 às 09:00 horas. Abertura, Julgamento das Propostas e Início da Sessão: às 09h15min. do dia 21 de junho de 2022. Valor Global Máximo: R\$ 280.916,39. Pasta Técnica com inteiro teor do Edital com suas respectivas alterações poderão ser examinados e adquiridos, através do site [www.portoamazonas.pr.gov.br](http://www.portoamazonas.pr.gov.br) Informações através do telefone/fax (42) 3256-1122 ou e-mail [licitacao@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:licitacao@portoamazonas.pr.gov.br)

**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022**

Contratação de empresa para execução de projeto executivo, fabricação, fornecimento e montagem de três galpões pré-moldados para edificações de fim comercial/institucional, sendo um para o departamento de assistência social com área total de 105,00m² - 7,00x15,00m, um para o departamento de educação e sede do conselho tutelar, com área total de 180,00m² - 10,00x12,00m + 12,00x5,00m; e um para o departamento de administração com área total de 105,00m² - 7,00x15,00m e uma unidade habitacional de 48m² em pré moldado, conforme especificações constantes no Anexo I do presente Edital. Data e horário limite para entrega dos envelopes: 22 de junho de 2022 às 09:00 horas. Abertura, Julgamento das Propostas e Início da Sessão: às 09h15min. do dia



NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às 08:30 horas do dia 15/06/2022, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para Aquisição de três tratores agrícolas de 85cv, um veículo utilitário tipo furgão e um arado subsolador escarificador, visando o fortalecimento de políticas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, com recursos oriundos do Convênio nº 550/2021 - SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento. [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Outras informações poderão ser obtidas no site [www.npi.pr.gov.br](http://www.npi.pr.gov.br), ou através do Departamento de Licitação do Município, Fone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de junho de 2022.  
Sergio Faust - Prefeito Municipal

55143/2022

## Novo Itacolomi

### AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência n.º 001/2022- PMNI

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 18 de Julho de 2022, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 - CEP 86.895-000, Novo Itacolomi - Paraná, Licitação na Modalidade Concorrência, do Tipo Melhor Técnica / Maior Lance ou Oferta - Por Lote, para a CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL/COMERCIAL, NA FORMA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, NO REGIME ONEROSO, SOBRE BEM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 1980/2021 - CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS AO INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EMPRESARIAL. A Pasta com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos, anexos e demais documentos poderão ser obtidos na página da internet da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi através do site [www.novoitacolomi.pr.gov.br](http://www.novoitacolomi.pr.gov.br) ou no endereço supramencionado a partir do dia 02 de Junho de 2022, no horário comercial de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. A documentação necessária para participar deste processo de licitação deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, até as 08:30 horas do dia 18 de Julho de 2022.

Novo Itacolomi, 01 de Junho de 2022.

MOACIR ANDREOLLA  
Prefeito Municipal

55254/2022

## Palmeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11935/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 09h15min. do dia 27/07/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo técnica e preço, na seguinte especificação:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários (como: spots, vinhetas, vídeos institucionais e de campanhas, artes digitais e outros) para os meios digital e offline (jornais impressos, portais de notícias, rádios, web rádios, emissoras de televisão, web TVs e outros meios de comunicação); com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, atingindo, deste modo, a população da cidade de Palmeira através dos veículos de imprensa através da imprensa regional.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra e o formulário de inscrição no Município, no endereço eletrônico [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br), no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, ou através de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-1111, no endereço eletrônico [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br).

01 de junho de 2022

Cristiane Pereira  
Presidente Comissão Permanente de Licitação

55382/2022

## Palmital

AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PALMITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

O MUNICÍPIO de PALMITAL-PR, torna público que às 08:30 horas do dia 20/06/2022, na Plataforma COMPRASNET do Governo Federal - Site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO:VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "A" SIMPLES REMOÇÃO  
QUANTIDADE:01 - VALOR TOTAL:R\$ 265.000,00

PRAZO:60 DIAS. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Setor de Licitações, em Palmital Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3657-1222 - E-mail [licitapalmital@gmail.com](mailto:licitapalmital@gmail.com). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br) no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) , ou na Rua Moises Lupion, nº 1001-Centro-Palmital-Pr, das 08:00hs as 11:30hs às 13:00hs as 17:30hs horas.

Palmital-Pr, 01 de Junho de 2022.

Valdinei de Souza  
Prefeito Municipal

55361/2022

## Palotina

### AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICADO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PACIENTES, FINANCIAMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO RESOLUÇÃO DE REFERÊNCIA SESA Nº 1009/2021, REFERENTE AO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, MAIS RECURSOS PRÓPRIOS.

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site [www.palotina.pr.gov.br](http://www.palotina.pr.gov.br) (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br), [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br), e no site [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) pelo link BLL Compras

Abertura: 20/06/2022 - Horário: 14:01h.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 20/06/2022 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 13h31min do dia 20/06/2022 às 14h00min do dia 20/06/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h01min do dia 20 de junho do ano de 2022, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital.

Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL.

Palotina, 24 de Maio de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI  
PREFEITO MUNICIPAL

54521/2022

## Paula Freitas

### DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
357876422

Documento emitido em 02/06/2022 09:41:34.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11183 | 02/06/2022 | PÁG. 64

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

Cristiane Pereira  
Presidente Comissão Permanente de Licitação

55382/2022

até 22/06/2022 às 08h14min. Abertura das Propostas: 22/06/2022 às

**STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**  
**CNPJ/MF 37.737.796/0001-70**  
**NIRE 41209425672**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ALEXANDRE FARIDE PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, nascido em 06/09/1972, Advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 884.470.659-87, portador da carteira de identidade RG nº 5.729.447-7, expedida em 19/06/2017, SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 300, Apto 1002, Condomínio Edifício Beverly Hills Boulevard, Zona 01, Maringá-PR, CEP: 87.013-230.

**LÍVIA BEATRICE TREVISOL**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, nascida em 19/12/1978, Advogada, inscrito no CPF/MF sob nº 032.976.689-97, portadora da carteira de identidade RG nº 12R-3.121.292, expedida em 14/03/1990, SSP/SC, residente e domiciliada na Avenida XV de Novembro, 300, Apto 1002, Condomínio Edifício Beverly Hills Boulevard, Zona 01, Maringá-PR, CEP: 87.013-230.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**, constituída e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209425672, em 15/07/2020, inscrita no CNPJ/MF 37.737.796/0001-70, estabelecida na **Avenida Guarapuava, 1400, Pavimento L2, Loja Espaço L73, Bairro Cidade dos Lagos, Guarapuava – PR, CEP 85.051-010**, resolvem de pleno e comum acordo alterar e consolidar o Contrato Social, fazendo-o mediante as cláusulas e as condições abaixo dispostas:

**Cláusula 1ª** – O endereço da sede que era Avenida Guarapuava, 1400, Pavimento L2, Loja Espaço L73, Bairro Cidade dos Lagos, Guarapuava – PR, CEP 85.051-010, fica alterado para **Rua Alzino Carazzai, 2279, Bairro Primavera, Guarapuava – PR, CEP 85.050-450**.

**Cláusula 2ª** – Em face das alterações os sócios deliberam atualizar e consolidar o Contrato Social da Sociedade com base na Lei 10.406/2002, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a reger-se pelas seguintes cláusulas:

**STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**  
**CNPJ/MF 37.737.796/0001-70**  
**NIRE 41209425672**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**  
**CNPJ/MF 37.737.796/0001-70**  
**NIRE 41209425672**

**Cláusula 1ª – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:**

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA** e tem sede e domicílio na **Rua Alzino Carazzai, 2279, Bairro Primavera, Guarapuava – PR, CEP 85.050-450.**

**Parágrafo Único:** A sociedade utiliza como título do estabelecimento (nome fantasia) a expressão **“TREVISA”**.

**Cláusula 2ª – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único:** a sociedade mantém a seguinte filial e seu respectivo objeto social:

**1) Filial 01 (hum):** localizada à **Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 2033, Barracão 03, Sala 01, Bairro Bonsucesso, Guarapuava – PR, CEP 85.055-000, CNPJ/MF sob nº 37.737.796/0002-50**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901889354, em 11/12/2020, sendo o objeto social igual da matriz, que iniciou suas atividades em 21 de Dezembro de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 3ª – OBJETO SOCIAL:**

A sociedade tem por objeto o **COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA**

**STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA****CNPJ/MF 37.737.796/0001-70****NIRE 41209425672****QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO DE PNEUS, COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA SOLUÇÕES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO, CONSIGNAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL (Art. 997, II, CC/2002).

**Cláusula 4ª – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A Sociedade iniciou suas atividades em 03 de Agosto de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª – CAPITAL SOCIAL:**

O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Alexandre Faride Pereira	750.000	750.000,00	50
Livia Beatrice Trevisol	750.000	750.000,00	50
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>100</b>

**Cláusula 6ª – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula 7ª – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:**

As quotas de Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**  
**CNPJ/MF 37.737.796/0001-70**  
**NIRE 41209425672**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo único:** O sócio que pretender ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**Cláusula 8ª: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:**

A administração da sociedade caberá aos sócios **ALEXANDRE FARIDE PEREIRA** e **LÍVIA BEATRICE TREVISOL** atuando isoladamente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade; representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, expressa em Ata de Reunião dos Sócios, conforme dispõe a Lei 10.406/2002.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Cláusula 9ª – RETIRADA DE PRÓ-LABORE:**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 10ª – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:**

**STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**  
**CNPJ/MF 37.737.796/0001-70**  
**NIRE 41209425672**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**§ 1º** – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**§ 2º** – Os sócios decidem, de acordo com o Código Civil, facultar a distribuição de lucros acumulados e Juros de Capital Próprio de forma desproporcional e diferenciada a participação no capital social, consoante ao Art. 1.071 da Lei 10.406/2002, item IV, que será aprovada em reunião de sócios.

**Cláusula 11ª – JULGAMENTO DAS CONTAS:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**Cláusula 12ª – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**  
**CNPJ/MF 37.737.796/0001-70**  
**NIRE 41209425672**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula 13ª – EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:**

Ressalvado o disposto no Art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios representam mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente, o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado da forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

**Cláusula 14ª – DIREITO DE RECESSO:**

Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se nesse caso, o disposto no Art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula 15ª – CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do Art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula 16ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

**STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**  
**CNPJ/MF 37.737.796/0001-70**  
**NIRE 41209425672**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula 17ª – FORO:**

Fica eleito o foro de Guarapuava – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava-PR, 28 de Maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE FARIDE PEREIRA**  
CPF: 884.470.659-87  
OAB/PR: 47.665

\_\_\_\_\_  
**LÍVIA BEATRICE TREVISOL**  
CPF: 032.976.689-97



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03297668997	LIVIA BEATRICE TREVISOL
88447065987	ALEXANDRE FARIDE PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2021 09:46 SOB N° 20213411970.  
PROTOCOLO: 213411970 DE 31/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103811379. CNPJ DA SEDE: 37737796000170.  
NIRE: 41209425672. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2021.  
STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

300068



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA		Protocolo: PRC2211194286	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41209425672	CNPJ 37.737.796/0001-70	Data de Ato Constitutivo 15/07/2020	Início de Atividade 03/08/2020
Endereço Completo Rua ALZINO CARAZZAI, Nº 2279, PRIMAVERA - Guarapuava/PR - CEP 85050-450			
Objeto Social COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMERCIO DE PECAS, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO DE PNEUS, COMERCIO DE LUBRIFICANTES, PRESTACAO DE SERVICOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - ASSISTENCIA TECNICA, SERVICOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA SOLUCOES EM TRANSPORTE RODOVIARIO, CONSIGNACAO E LOCACAO DE VEICULOS, COMISSONAMENTO DE SERVICOS FINANCEIROS E TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL (ART. 997, II, CC/2002).			
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome LIVIA BEATRICE TREVISOL FARIDE PEREIRA	CPF/CNPJ 032.976.689-97	Participação no capital R\$ 750.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Nome ALEXANDRE FARIDE PEREIRA	CPF/CNPJ 884.470.659-87	Participação no capital R\$ 750.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Dados do Administrador			
Nome LIVIA BEATRICE TREVISOL FARIDE PEREIRA	CPF 032.976.689-97	Término do mandato Indeterminado	
Nome ALEXANDRE FARIDE PEREIRA	CPF 884.470.659-87	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento		Situação	
Data 14/03/2022	Número 20221512748	Ato/eventos 021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41901889354		CNPJ: 37.737.796/0002-50	
Endereço Completo AVENIDA SEBASTIAO DE CAMARGO RIBAS, Nº 2033, BRCAO 03 SALA 01, BONSUCESO, Guarapuava, PR, CEP: 85055000			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2022, às 15:59:04 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TRAW9ADV**.



PRC2211194286

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.737.796/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/07/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TREVISIA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ALZINO CARAZZAI</b>	NÚMERO <b>2279</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.050-450</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRIMAVERA</b>	MUNICÍPIO <b>GUARAPUAVA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ELAINE@GRUPOTREVISIA.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(44) 3125-2044/ (44) 3125-2020</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/07/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/05/2022** às **12:38:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**

000068

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90853873-05	37.737.796/0001-70	07/2020

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
Título do Estabelecimento	TREVISA
Endereço do Estabelecimento	RUA ALZINO CARAZZAI, 2279 - PRIMAVERA - CEP 85050-450 FONE: (44) 3125-2044
Município de Instalação	GUARAPUAVA - PR, DESDE 07/2020 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 07/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
	4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
	4512-9/02 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
	4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
	4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	884.470.659-87	ALEXANDRE FARIDE PEREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	032.976.689-97	LIVIA BEATRICE TREVISOL FARIDE PEREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 22/06/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90853873-05

Emitido Eletronicamente via Internet  
23/05/2022 17:33:26



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

Empresa **Fácil**

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Razão Social:** STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

**CNPJ:** 37.737.796/0001-70

**Inscrição Municipal:** 352357

**Atividade Principal:** 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s):** 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes (Exerce no endereço), 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Exerce no endereço), 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Exerce no endereço), 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 6499-9/99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Exerce no endereço), 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Exerce no endereço), 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores (Exerce no endereço), 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Exerce no endereço), 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (Exerce no endereço), 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Exerce no endereço), 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Exerce no endereço), 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (Exerce no endereço), 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Exerce no endereço), 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes (Exerce no endereço), 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Exerce no endereço), 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Exerce no endereço)

**Município:** Guarapuava **Endereço:** RUA ALZINO CARAZZAI, 2279, , PRIMAVERA

**Local e data:** Guarapuava, terça, 28 de setembro de 2021

**Vencimento:** sexta, 23 de setembro de 2022

**DIOCESAR COSTA DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Finanças

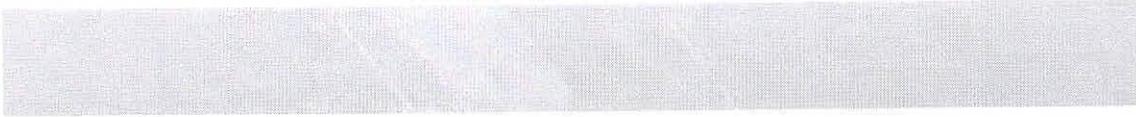
### Observação

Conforme decreto 3736/2021, Art. 8º O Alvará de Funcionamento na forma de Autorização Precária poderá ser revisto a qualquer tempo em caso de inobservância das medidas de enfrentamento à COVID-19, bem como em razão do descumprimento da Legislação vigente, podendo resultar no cancelamento imediato

Código de Autenticidade: 21NSCFVFHJ

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANA APARECIDA SCISLOWSKI

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**  
CNPJ: **37.737.796/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:10:04 do dia 14/02/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/08/2022.

Código de controle da certidão: **4B34.2CC6.05E6.118F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000072

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026204541-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.737.796/0001-70**

Nome: **STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/06/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
ESTADO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ 76.178.037/0001-76



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 27197/2022**

**Contribuinte**

Nome/Razão: **907588 - STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**  
CNPJ/CPF: 37.737.796/0001-70  
Endereço: RUA ALZINO CARAZZAI, 2279  
Complemento: \*\*\*\*\*  
Bairro: PRIMAVERA Cidade: Guarapuava - PR

**Finalidade**

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>25/04/2022</b>	<b>90 dias</b>

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 25 de abril de 2022.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

000074

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.737.796/0001-70

**Razão Social:** STA SOLUCOES COM P VEICULOS AUTOM LTDA

**Endereço:** R ALZINO CARAZZAI / PRIMAVERA / GUARAPUAVA / PR / 85050-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

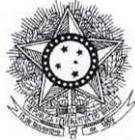
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/05/2022 a 17/06/2022

**Certificação Número:** 2022051902191410775500

Informação obtida em 26/05/2022 15:40:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.737.796/0001-70

Certidão nº: 8676082/2022

Expedição: 16/03/2022, às 14:33:49

Validade: 12/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.737.796/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000076

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA  
SANTANA  
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR  
NERY REGIANI DE MACEDO  
JURAMENTADO  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**  
CNPJ 37.737.796/0001-70, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



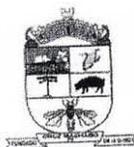
GUARAPUAVA/PR, 18 de Maio de 2022

*R. Lustoza*  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Custas = R\$ 46,82  
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



## Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR  
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
 Fone (42) 3554-1222 - E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br  
 www.pmcm.pr.gov.br



Departamento de  
**COMPRAS E  
 LICITAÇÕES**  
 CRUZ MACHADO  
 para todos

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, inscrita no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, situada à Avenida Vitoria 251, Centro da cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná - CEP 84620-000, atesta para os devidos fins que, que a empresa STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 37.737.796/0001-70, estabelecida na Av. Guarapuava Nº1400, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná - Cep 85.051-010, forneceu um veículo tipo furgão zero quilometro original de fábrica, modelo 2020, adaptado para ambulância simples remoção tipo A, de cor branca (sólida), turbinada e movida a óleo diesel. A empresa entregou o veículo de modo satisfatório não existindo nada por escrito que desabone comercial ou tecnicamente a mesma.

Cruz Machado - PR, 11 de março de 2021.

Atenciosamente

VERA M<sup>ª</sup> BENZAK KRAWCZYK  
 Fazenda e Planejamento  
 DECRETO 3449/2021

Vera Maria Benzak Krawczyk  
 Responsável pelo Setor de Compras e Licitações

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/142881103214610084242>



CARTÓRIO  
 Autenticação Digital Código: 142881103214610084242-1  
 Data: 11/03/2021 14:31:05  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG25679-0YNE;



CNPJ: 06.870-0  
**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000078

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/03/2021 15:56:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

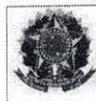
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 142881103214610084242-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcc5a2c2c319736fa8762895490eac03a26722652638617631b10f43a8550b0b23e11d5cc3cc13eb9a853f1312300a960c9bd2d5f2fb6cea41198dc6a2f817331



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





ANEXO Nº 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref. : Edital de Pregão nº 46/2022

Objeto : VEICULO TIPO "A" SIMPLES REMOÇÃO

O signatário da presente, o senhor Alexandre Faride Pereira, representante legalmente constituído da proponente STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salva condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos

Guarapuava, 15 de Junho de 2022.

DAIANE CRISTINA  
RODRIGUES  
GOMES:05991227900

Assinado de forma digital por  
DAIANE CRISTINA RODRIGUES  
GOMES:05991227900  
Dados: 2022.06.14 11:11:49  
-03'00'

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA  
ALEXANDRE FARIDE PEREIRA  
CPF: 884.470.659-87 RG: 5.729.447-7 SSP-PR  
Cargo: Sócio Administrador  
P/P: Daiane Cristina Rodrigues Gomes  
CPF: 059.912.279-00 RG: 9.856.974-0  
Cargo: Vendas A Governo

STA Soluções Comerciais para Veículos Automotores Ltda  
CNPJ: 37.737.796/0001-70  
Rua: Alzino Carazzai Nº 2279  
Bairro: Primavera, Guarapuava – Paraná  
Cep: 85.050 - 450



ANEXO Nº 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº 046/2022

O signatário da presente, o senhor Alexandre Faride Pereira, representante legalmente constituído da proponente STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo a quantidade de** operadores determinada pela secretaria solicitante, pelo período de horas necessarias, em data a ser designada pelo contratante.

Guarapuava, 15 de Junho de 2022.

DAIANE CRISTINA  
RODRIGUES  
GOMES:0599122790  
0

Assinado de forma digital por  
DAIANE CRISTINA RODRIGUES  
GOMES:05991227900  
Dados: 2022.06.14 11:12:38  
-03'00"

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA  
ALEXANDRE FARIDE PEREIRA  
CPF: 884.470.659-87 RG: 5.729.447-7 SSP-PR  
Cargo: Sócio Administrador  
P/P: Daiane Cristina Rodrigues Gomes  
CPF: 059.912.279-00 RG: 9.856.974-0  
Cargo: Vendas A Governo



ANEXO N.º 06

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Ref. : Edital de Pregão nº 46/2022

O signatário da presente, o senhor Alexandre Faride Pereira, representante legalmente constituído da proponente STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Guarapuava, 15 de Junho de 2022.

DAIANE CRISTINA RODRIGUES  
GOMES:05991227900  
900

Assinado de forma digital por DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES:05991227900  
Dados: 2022.06.14 11:12:57 -03'00'

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA  
ALEXANDRE FARIDE PEREIRA  
CPF: 884.470.659-87 RG: 5.729.447-7 SSP-PR  
Cargo: Sócio Administrador  
P/P: Daiane Cristina Rodrigues Gomes  
CPF: 059.912.279-00 RG: 9.856.974-0  
Cargo: Vendas A Governo

STA Soluções Comerciais para Veículos Automotores Ltda  
CNPJ: 37.737.796/0001-70  
Rua: Alzino Carazzai Nº 2279  
Bairro: Primavera, Guarapuava – Paraná  
Cep: 85.050 - 450



## ANEXO Nº 02

## DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 46/2022.

O signatário da presente declara, em nome da proponente STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Guarapuava, 15 de Junho de 2022.

DAIANE CRISTINA  
RODRIGUES  
GOMES:0599122790  
0

Assinado de forma digital por  
DAIANE CRISTINA RODRIGUES  
GOMES:05991227900  
Dados: 2022.06.14 11:13:11  
-03'00'

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA  
ALEXANDRE FARIDE PEREIRA  
CPF: 884.470.659-87 RG: 5.729.447-7 SSP-PR  
Cargo: Sócio Administrador  
P/P: Daiane Cristina Rodrigues Gomes  
CPF: 059.912.279-00 RG: 9.856.974-0  
Cargo: Vendas A Governo

STA Soluções Comerciais para Veículos Automotores Ltda  
CNPJ: 37.737.796/0001-70  
Rua: Alzino Carazzai Nº 2279  
Bairro: Primavera, Guarapuava – Paraná  
Cep: 85.050 - 450



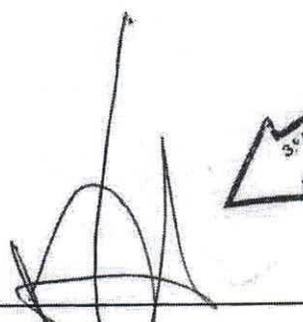
## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.737.796/0001-70 deste Estado do Paraná e inscrição Estadual 90853873-05, com sede na Rua Alzino Carazzai Nº 2279, Bairro: Primavera, na cidade de Guarapuava CEP 85.051-010 Estado do Paraná, neste ato representada por Seu Sócio Administrador Sr. ALEXANDRE FARIDE PEREIRA abaixo assinado, brasileiro, casado, advogado CPF 884.470.659-87 e RG 5.729.447-7 SSP-PR residente na cidade de Maringá Estado do Paraná. **OUTORGADO:** DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES, brasileira, solteira, vendas a governo, portadora do RG 9.856.974-0 SSP-PR e CPF 059.912.279-00 residente e domiciliada na cidade de Maringá estado do Paraná, na Rua Guaratinga Nº 324, Casa B, Jd. Dos Pássaros, Cep: 85.050-450. Por meio do presente instrumento de mandato de procuração, a OUTORGANTE confere poderes ao OUTORGADO para representa-la junto aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta em geral, para participar de qualquer processo licitatório nas modalidades previstas nas LEIS 8.666/93 e 10.520/02, e as suas alterações e artigos conferindo-lhes poderes especiais para assinar requerimentos, declarações de atas, termos de compromissos, termos de responsabilidades, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar a este direito, substalecer, impugnar editais e recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, receber e dar plena quitação, formular ofertas e lances de preços, assinar a sua carta de credenciamento, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

A Vigência do presente instrumento de mandato é até 20/07/2022, só podendo ser prorrogado por um novo instrumento.

Guarapuava, 22 de Julho de 2021.

Outorgante:

  
  
 ALEXANDRE FARIDE PEREIRA  
 CPF: 884.470.659-87  
 RG: 5.729.447-7 SSP-PR  
 Cargo: Sócio Administrador

STA Soluções Comerciais para Veículos Automotores Ltda  
 CNPJ: 37.737.796/0001-70  
 Rua: Alzino Carazzai Nº 2279  
 Bairro: Primavera, Guarapuava – Paraná  
 Cep: 85.050 - 450

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/142882608213053515353>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 142882608213053515353-1  
 Data: 26/08/2021 15:29:54  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALY06488-THXI;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
 Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 26 de agosto de 2021 15:38:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 11 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000084



Selo Digital nº 0187784CVA0000000357521A

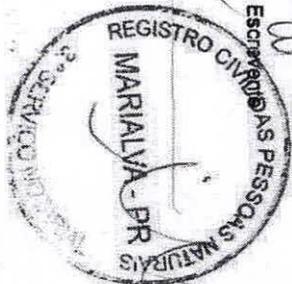
Consulte esse selo em <http://notus.tamirpen.com.br/consulta>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **ALEXANDRE FARIDE PEREIRA**, Dou 16, Marialva-Paraná, 25 de agosto de 2021.

Em Teste

M da Verdade

Audrei Christina de Andrea Moraes - Escrivã



**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 142882608213053515353-2  
Data: 26/08/2021 15:29:55  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY06489-25TK;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1146  
Bairro dos Estados, João Pinheiro - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br  
<https://azevedobastos.nol.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 26 de agosto de 2021 15:38:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE RÊGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000085

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/08/2021 14:34:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 142882608213053515353-1 a 142882608213053515353-2  
<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2784d999fedb0792f371eb72393baa0b1eed883c96208b35fc2a9e822913e5006ff585200dec9ab11d74ebbc9829acc9bd2d5f2fb6cea41198dc6a2f817331



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



000086

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 E CARTEIRAS NACIONAIS DE HABILITAÇÃO

PR

Nome: **DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 9856974-D SESP PR

CPF: **059.912.279-00** DATA NASCIMENTO: **08/04/1986**

FILIAÇÃO  
**VICENTE RODRIGUES GOMES**  
**MARINA GOMES**

PERMISSÃO: **PROFISSIONAL** ACC: **PROFISSIONAL** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **05078174129** VALIDADE: **17/07/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **17/11/2010**

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Daiane Cristina Gomes*

LOCAL: **MARINGÁ, PR** DATA EMISSÃO: **17/07/2020**

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]* 60228571161  
 PR919515465

**PARANÁ**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2108689276

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2108689276

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/142881510205491513896



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 142881510205491513896-1  
 Data: 15/10/2020 15:09:36  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKO27874-GZ2A;



Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000087

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/08/2021 14:36:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 142881510205491513896-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2784d999fedb0792f371eb72393baa0bf7ce36d4377a3c9dde394ad762af4a430f7d383543235276607a8c3b312ab6b7c9bd2d5f2fb6cea41198dc6a2f817331



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





000088

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO

CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 0274/2021/COENG-DENATRAN/CGST-DENATRAN/DENATRAN/SNTT

Brasília, 03 de março de 2021.

O Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 190/09 do DENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante no processo nº 50000.003690/2021-60 DENATRAN, o presente CERTIFICADO, a **C.M. DE BARROS SERVIÇOS VEICULAR EIRELI**, CNPJ nº 33.185.461/0001-35, referente ao veículo abaixo especificado:

MARCA/MODELO/VERSÃO: I/PEUGEOT EXPERT CM A
CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO: 218228
MARCA/MODELO/VERSÃO ORIGINAL: I/PEUGEOT EXPERT BUSINPK
CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO ORIGINAL: 218212
ESPÉCIE/TIPO: ESPECIAL/CAMINHONETE
CARROÇARIA: AMBULÂNCIA - 101
LOTAÇÃO: CONDUTOR + 06 PASSAGEIROS
CAPACIDADE DE CARGA: 1,200 t
PBT: 3,220 t
CMT: 3,220 t
QUANTIDADE DE EIXOS: 02 EIXOS
FABRICANTE: NORDEX SA CESAR MAYO GUITIERREZ
TRANSFORMADOR: C.M. DE BARROS SERVIÇOS VEICULAR EIRELI
PAÍS DE FABRICAÇÃO/ORIGEM: URUGUAI
IDENTIFICADOR INTERNACIONAL DO FABRICANTE (WMI): 9V8
CÓDIGO(S) VIN: *****



Processo de homologação realizado pelo grupo VIP Engenharia.  
[www.grupovipengenharia.com.br](http://www.grupovipengenharia.com.br)

Este CERTIFICADO não exige o interessado de comprovar junto ao Órgão Executivo de Trânsito, por ocasião do registro, licenciamento e emplacamento, que o veículo esteja adequado à legislação vigente de identificação e de segurança veicular. A comprovação restringe-se à conformidade do veículo com o memorial descritivo.

**DANIEL MARIZ TAVARES**

Coordenador-Geral

000089

**FREDERICO DE MOURA CARNEIRO**

Diretor-Geral do DENATRAN



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Mariz Tavares, Coordenador-Geral**, em 05/03/2021, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



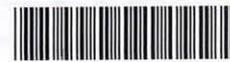
Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Moura Carneiro, Diretor-Geral**, em 05/03/2021, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3804620** e o código CRC **E5FD24C8**.



Referência: Processo nº 50000.003690/2021-60

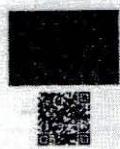
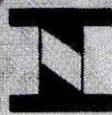


SEI nº 3804620

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, Ala Oeste, 2º Andar  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: 20298227 - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)

000090

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO  
CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA (CCT)



01	RAZÃO SOCIAL (RACIONAL)	C.M. DE BARROS SERVIÇOS VEICULAR EIRELI
02	CNPJ	33.185.461/0001 75
03	ENDEREÇO	AV. NOVA TORQUE, 70 - JARDIM NAPOU I
04	MUNICÍPIO	ITUAQUAQUETUBA
05	ESTADO	SP
06	CEP	08595-622
07	DDI / TELEFONE	(11) 8546-4332
08	MARCA / MODELO / VERSÃO	I/PEUGEOT EXPERT CM A
09	ASSINATURA E CARIMBO DO OMV/ITL	INCA
10	DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA	CAMINHONETE (TRANSFORMAÇÃO)
11	ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO (OMI) / INSTITUIÇÃO TÉCNICA LICENCIADA (ITL)	SP INSPEÇÃO VEICULAR LTDA
12	N.º DA ACREDITAÇÃO / N.º DO LICENCIAMENTO	0837
13	ENDEREÇO	AVENIDA TENENTE AMARO FELICISSIMO DA SILVEIRA, 1792 - PARQUE NOVO MUNDO
14	MUNICÍPIO	SÃO PAULO
15	ESTADO	SP
16	CEP	02177-000
17	DDI / TELEFONE	11 98072 1158
18	RESPONSÁVEL TÉCNICO (OMI / ITL)	IGOR VIGORTO - CREA 2608329377
19	DATA DE INSPEÇÃO	22/12/20
20	DATA DE EMISSÃO	22/12/20
21	VALIDADE	22/12/22
22	SP INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - OIA SV 0837	

23 OBSERVAÇÕES

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

WMI/VDS: 9 V 8 V B B H X G K A 0 0 4 1 7 1

LARGURA:	1920 mm	ALTURA:	1935 mm	COMPRIMENTO:	5309 mm
PBT:	3220 kg	TARA:	2020 kg	LOTAÇÃO:	1+6L
PBT:	3220 kg	CMT:	3220 kg	POTÊNCIA:	115 CV

NÚMERO DE EIXOS: 2 EIXOS

BALANÇO TRASEIRO: 1153 mm

BALANÇO DIANTEIRO: 881 mm

NÚMERO RENAVAM: 218212

NÚMERO DO CAT TRANSFORMADO: EM PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO

NÚMERO DO CAT ORIGINAL: 0564/17

MARCA/MODELO ORIGINAL: I/PEUGEOT EXPERT BUSINPK

MARCA/MODELO TRANSFORMADO: I/PEUGEOT EXPERT CM A

RESPONSÁVEL TÉCNICO: BRUNO LIMA ALVES

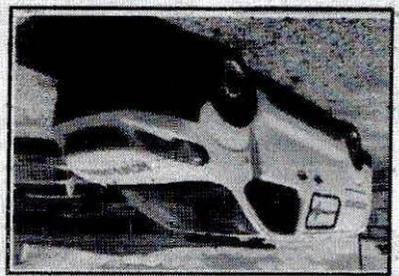
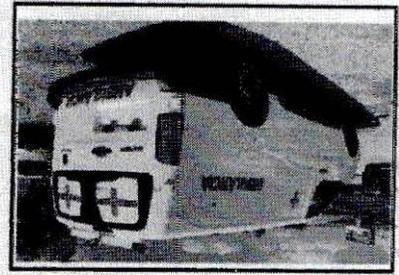
CREA: 2616460718

OIA-SV 0837

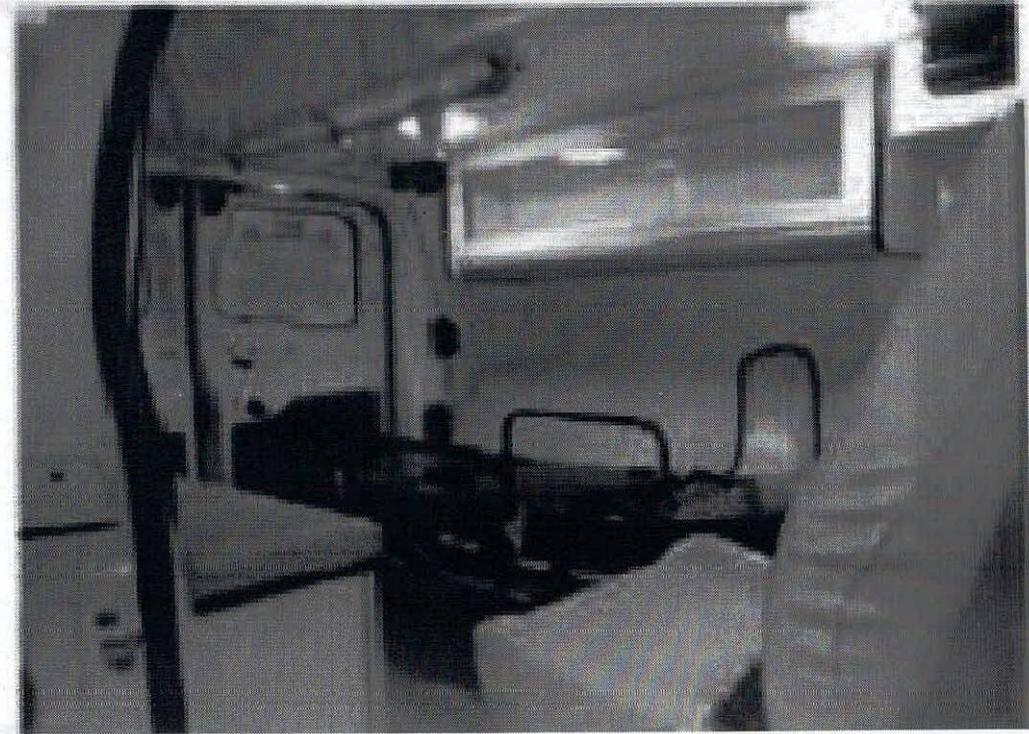
21/12/2020 10:11

OS 2007

INSPEÇÃO DA UNIDADE:



FOTOS:



300091



000092

# Peugeot EXPERT

AM 2022/2022 - PL7

Ficha Técnica		EXPERT CARGO	EXPERT VITRÉ
<b>MOTOR</b>			
Motor	1.5 Turbo Diesel BlueHDi		
Número de Cilindros e Válvulas	4 cilindros e 16 válvulas		
Cilindrada	1.499 cm <sup>3</sup>		
Alimentação	Injeção direta de combustível		
Potência máxima	120 cv / 88 Kw a 3.500 rpm (Diesel)		
Torque máximo	30 kgfm a 1.750 rpm (Diesel)		
Tipo de emissão (Regulamentação de Emissões)	Proncove L7		
<b>DISPOSITIVO ANTI-POLUIÇÃO</b>			
AdBlue (Uréia)	Uréia AdBlue, catalizador redutor seletivo (SCR) e filtro particulado (DPF)		
Capacidade do reservatório AdBlue (L)	18.7		
<b>DESEMPENHO</b>			
Velocidade máxima (em circuito)	160 km/h		
Aceleração de 0 a 100 km/h (Combustível S10)	12,5 segundos		
<b>TRANSMISSÃO</b>			
Câmbio	Manual de 6 marchas		
Tração	Dianteira		
Marchas	6 Frente e 1 Ré		
<b>DIREÇÃO</b>			
Sistema de direção	Eleto-hidráulica		
<b>SUSPENSÃO</b>			
Suspensão dianteira	Independente, pseudo McPherson, com molas helicoidais, amortecedores		
Suspensão traseira	Independente, com braços inferiores triangulares,		
<b>FREIOS</b>			
Sistema dianteiro	Discos ventilados		
Sistema traseiro	Discos sólidos		
Auxílio à frenagem	Sistema de freio ABS		
<b>PNEUS E RODAS</b>			
Medida dos pneus	215/65 R16 - 104/106 T		
Rodas	Roda de aço 16"		
Estepe	Roda de aço 16" (Homogêneo)		
<b>COMBUSTÍVEL</b>			
Combustível	Diesel (S10)		
Tanque	69 litros		
<b>DIMENSÕES DO VEÍCULO</b>			
Comprimento	5.309 mm		
Largura	1.920 mm		
Largura com espelhos	2.204 mm		
Altura	1.935 mm		
Entre-eixos	3.275 mm		
Balanço (dianteiro/traseiro)	881 mm / 1.153 mm		
Diâmetro de giro (meio fio)	12.400 mm		
<b>DIMENSÕES DO COMPARTIMENTO DE CARGA</b>			
Volume útil (área da zona de carga)	6,1 m <sup>3</sup>		
Comprimento máximo (chão da zona de carga)	2.862 mm		
Largura	1.636 mm		
Largura (entre caixas de roda)	1.258 mm		
Altura da zona de carga	1.397 mm		
<b>DIMENSÕES DOS ACESSOS AO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTAS)</b>			
Largura entrada da porta traseira bi-partida	1.282 mm		
Altura entrada da porta traseira	1.220 mm		
Largura da porta lateral deslizante	935 mm		
Altura da porta lateral deslizante	1.241 mm		
<b>PESOS</b>			
Peso vazio em ordem de marcha	1725 kg		1714 kg
Carga útil (incluindo condutor e passageiro)		1500 kg	
Peso bruto total	3225 kg		3214 kg
Eixo dianteiro (kg)		1,330	
Eixo traseiro (kg)		1,895	
Peso admissível eixo dianteiro		1.500 kg	



000093

# Peugeot EXPERT

AM 2022/2022 - PL7

<i>Ficha Técnica</i>	EXPERT CARGO	EXPERT VITRÉ
Peso admissível eixo traseiro	1.860 kg	
<b>LUGARES</b>	1 condutor + 2 passageiros (3 lugares)	
Número de passageiros	1 condutor + 2 passageiros (3 lugares)	
<b>Equipamentos</b>	EXPERT CARGO	EXPERT VITRÉ
<b>SEGURANÇA E TECNOLOGIA</b>		
ABS	S	S
Airbag duplo frontal - com 3 pontos de proteção	S	S
ESP - Controle de estabilidade (com botão de controle no painel)	S	S
Faróis de neblina	S	S
Faróis halógenos com regulagem interna de altura do fecho	S	S
GSI - Indicador de troca de marcha	S	S
Hill Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa	S	S
Indicador de abastecimento de uréia (AdBlue)	S	S
Indicador de ausência de afivelamento dos cintos de segurança	S	S
Indicador de fadiga "Coffee Cup Alert"	S	S
Indicador de manutenção do veículo	S	S
Luz diurna de segurança halógenas - Day running lights (DRL)	S	S
Piscas laterais na cor branca	S	S
Protetor de cárter	S	S
Terceira luz de freio	S	S
<b>CONFORTO E VIDA A BORDO</b>		
Antena no teto	S	S
Apoio de braço para o motorista	S	S
Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista, passageiro e banco central)	S	S
Ar quente	S	S
Ar-condicionado (cabine)	S	S
Banco do motorista com reclinagem e regulagem de altura	S	S
Bancos revestidos em tecido	S	S
Botão de travamento das portas dianteiras no painel	S	S
Chave tipo canivete com telecomando + 1 chave mecânica	S	S
Cintos de segurança retráteis de três pontos - banco central	S	S
Cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura - motorista e passageiro	S	S
Compartimento para objetos nas portas e painel	S	S
Computador de bordo	S	S
Cruise Control - Piloto automático	S	S
Direção com regulagem de altura e profundidade	S	S
Função "One Touch" - Abertura e fechamento dos vidros dianteiros com um toque	S	S
Guarda volumes no banco central	S	S
Limitador de velocidade	S	S
Luz interna na cabine com temporizador	S	S
Pára-sóis bi articulados	S	S
Porta luvas com tampa	S	S
Porta objetos no painel central	S	S
<b>Rádio com AM/FM, USB e Bluetooth + 2 alto-falantes</b>	S	S
Retrovisores externos com regulagem elétrica	S	S
<b>Sistema Stop &amp; Start</b>	S	S
Tomada 12V no painel	S	S
Travamento seletivo do compartimento de carga	S	S
Vidros elétricos dianteiros	S	S
Vidros verdes	S	S
<b>COMPARTIMENTO DE CARGA</b>		
8 ganchos para amarração de carga na caçamba	S	-
Divisor entre a cabine e o compartimento de carga (superior + inferior)	S	-
Divisor entre a cabine e o compartimento de carga (superior)	-	S
Luzes internas no compartimento de carga	S	-
Porta lateral deslizante lado do passageiro	S	S
Portas traseiras com abertura até 180°	S	S
Proteções e acabamentos laterais	S	-
Tomada 12V no compartimento de carga	S	S
Vidros laterais	-	S
Vidros nas portas traseiras	-	S
<b>CORES</b>		
Branco Banquise (pintura sólida)	S	S
Prata Aluminium (pintura metálica)	O	O

Garantia de 3 anos ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro)



000094

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR

CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 0752/2020/COSEV-DENATRAN/DENATRAN/SNTT

Brasília, 11 de agosto de 2020.

O Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 190/09 do DENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante no processo nº 50000.026488/2020-25 DENATRAN, o presente CERTIFICADO, a **E G MAIA - EIRELI**, CNPJ nº 15.633.714/0001-04, referente ao veículo abaixo especificado:

MARCA/MODELO/VERSÃO: I/PEUGEOT EXPERT MAIA A
CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO: 219159
MARCA/MODELO/VERSÃO ORIGINAL: I/PEUGEOT EXPERT BUSINPK
CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO ORIGINAL: 218212
ESPÉCIE/TIPO: ESPECIAL/CAMINHONETE
CARROÇARIA: AMBULÂNCIA - 101
LOTAÇÃO MÁXIMA: CONDUTOR + 07 PASSAGEIROS
CAPACIDADE DE CARGA: 1,333 t
PBT: 3,219 t
CMT: 3,219 t
QUANTIDADE DE EIXOS: 02 EIXOS
FABRICANTE: NORDEX SA CESAR MAYO GUITIERREZ
TRANSFORMADOR: E G MAIA - EIRELI
PAÍS DE FABRICAÇÃO/ORIGEM: URUGUAI
IDENTIFICADOR INTERNACIONAL DO FABRICANTE (WMI): 9V8
CÓDIGO(S) VIN: *****

Este CERTIFICADO não exige o interessado de comprovar junto ao Órgão Executivo de Trânsito, por ocasião do registro, licenciamento e emplacamento, que o veículo esteja adequado à legislação vigente de identificação e de segurança veicular. A comprovação restringe-se à conformidade do veículo com o memorial descritivo.

**DANIEL MARIZ TAVARES**

Coordenador-Geral

**FREDERICO DE MOURA CARNEIRO**

Diretor-Geral do DENATRAN



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Mariz Tavares**, Coordenador-Geral, em 12/08/2020, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Moura Carneiro**, Diretor-Geral, em 14/08/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2688950** e o código CRC **6EE4DC6D**.

**WWW.CAPERENCIAS.COM.BR**



Referência: Processo nº 50000.026488/2020-25



SEI nº 2688950

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 2º andar, Anexo - Bairro Bloco R, 2º andar, Anexo  
Brasília/DF, CEP 70044902

Telefone: 6120297962 - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)

300095



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

CERTIFICADO DE  
CAPACITAÇÃO TÉCNICA (CCT)

Nº 025.099



INMETRO

01 RAZÃO SOCIAL (FORNECEDOR) **E G MAIA EIRELI** 02 CNPJ **15.633.714/0001-04**

03 ENDEREÇO **Av. Tanner de Melo, SN, Qd 10 Lote 02. Pq. Ind. Vice-Presidente José Alencar**

04 MUNICÍPIO **Aparecida de Goiânia** 05 ESTADO **GO** 06 CEP **74.993-500** 07 DDD / TELEFONE **(62) 3518-4458**

08 ESPÉCIE / TIPO / CARROÇARIA **ESPECIAL/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA** 09 MARCA / MODELO / VERSÃO **I/PEUGEOT EXPERT MAIA A**

10 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA **CAMINHONETE (Transformação)**

11 ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO (OIA) / INSTITUIÇÃO TÉCNICA LICENCIADA (ITL) **Valença Inspeções Análise Técnicas Veiculares Ltda. - EPP.**

12 N° DA ACREDITAÇÃO / N° DO LICENCIAMENTO **0811**

13 ENDEREÇO **Rua Dr. Almir Fagundes de Souza, 69, Qd. A - Zival, Benfica,**

14 MUNICÍPIO **Valença** 15 ESTADO **RJ** 16 CEP **27.600-000** 17 DDD / TELEFONE **(24) 2452-1387**

18 RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIA / ITL) **Douglas da Silva Guimarães CREA/RJ 2017109488**

19 DATA DE INSPEÇÃO **23/07/2020** 20 DATA DE EMISSÃO **23/07/2020** 21 VALIDADE **22/07/2022**

22 ASSINATURA E CARIMBO DO OIA/ITL  
  
 CNPJ 21.899.652/0001-72  
 Rua Dr. Almir Fagundes de Souza, nº 69, Quadra A,  
 ZIVAL, Benfica, Valença, RJ, CEP 27.600-000

22 OBSERVAÇÕES

TRANSFORMAÇÃO			
VEICULO DE MARCA/MODELO/VERSÃO: I/PEUGEOT EXPERT MAIA A			
TARA: 1.886 Kg	PBT: 3.219 Kg	CMT: 3.219 Kg	PBTC: 3.219 Kg
Lotação: Condutor + 07 Passageiros	Altura: 2.105 mm	Largura Com Espelhos Retrovisores: 2.204 mm	Largura Sem Espelhos Retrovisores: 1.920 mm
Comprimento: 5.309 mm	Balanço Dianteiro: 881 mm	Entre-eixos: 3.275 mm	Balanço Traseiro: 1.153 mm
Número do CAT: N/D	Código VIN: 9V8VBBHXGLA003355		Cilindrada: 1.560 cm³
Marca/Modelo/Versão Original: I/PEUGEOT EXPERT BUSINPK			
Código de Marca/Modelo/Versão Original: 218212			
Responsável Técnico da E G Maia EIRELI: Johnson Rodrigues CREA/GO N.º2553517/D			

FOTOS

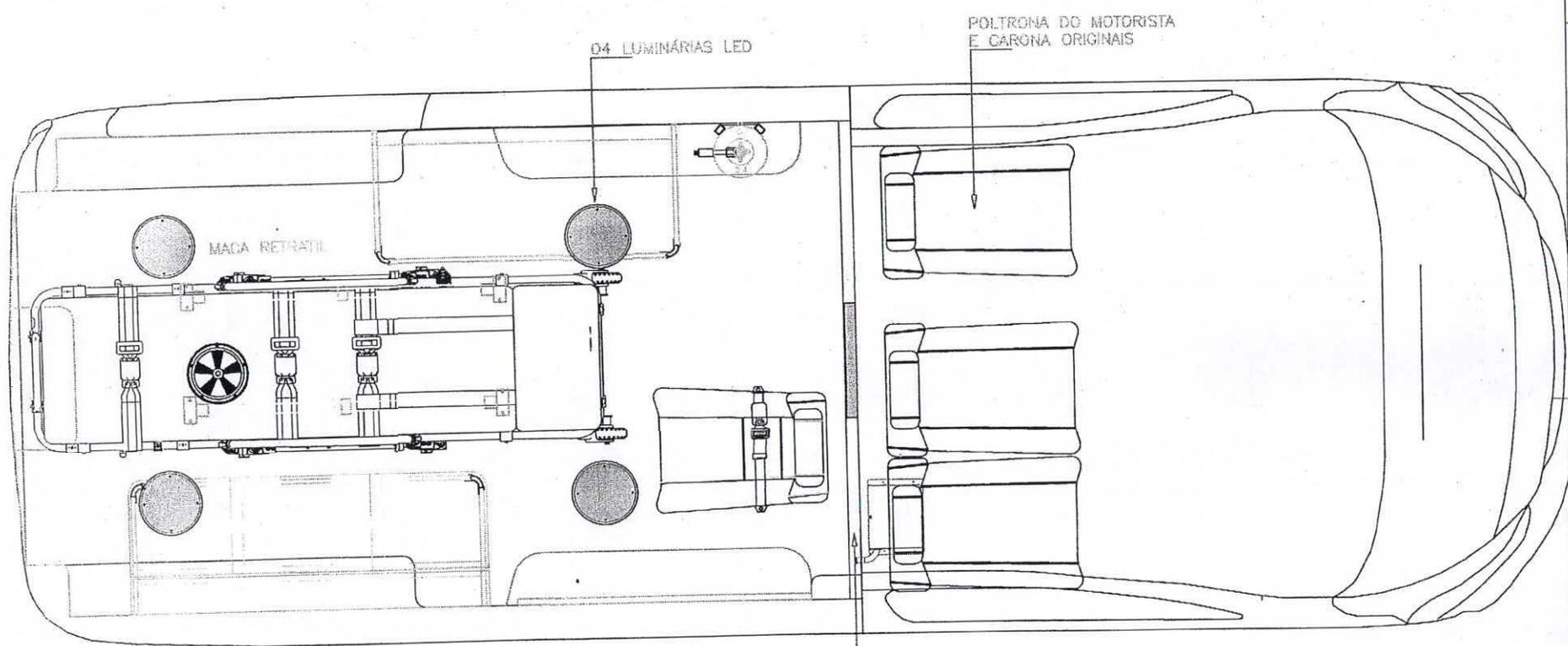


Protótipo inspecionado e aprovado por:

SETA - Instituição Técnica de Inspeção Veicular Ltda. OIA-SV - 0110, Relatório de Inspeção, 26/06/2020, 10h05min

000096

TODAS DIMENSÕES EM mm



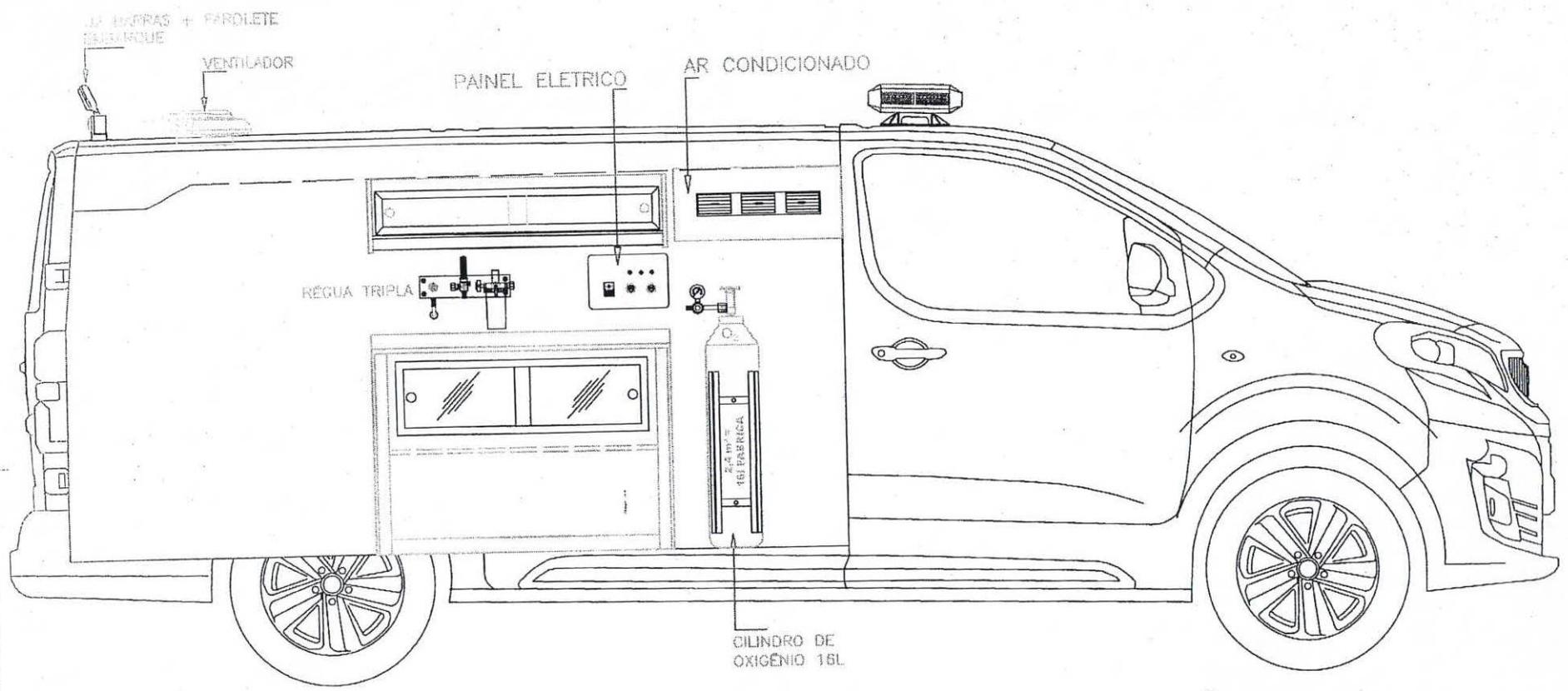
Tabelações quando não especificadas são conforme: 1/8" = 3,175; 1/4" = 6,35; 3/8" = 9,525; 1/2" = 12,7; 5/8" = 15,875; 3/4" = 19,05; 7/8" = 22,225; 1" = 25,4; 1 1/8" = 29,575; 1 1/4" = 31,75; 1 3/8" = 34,925; 1 1/2" = 38,1; 1 5/8" = 41,275; 1 3/4" = 44,45; 1 7/8" = 47,625; 2" = 50,8; 2 1/8" = 54,975; 2 1/4" = 57,15; 2 3/8" = 60,325; 2 1/2" = 63,5; 2 5/8" = 66,675; 2 3/4" = 69,85; 2 7/8" = 73,025; 3" = 76,2; 3 1/8" = 79,375; 3 1/4" = 81,55; 3 3/8" = 84,725; 3 1/2" = 88,9; 3 5/8" = 92,075; 3 3/4" = 95,25; 3 7/8" = 98,425; 4" = 101,6; 4 1/8" = 104,775; 4 1/4" = 106,95; 4 3/8" = 110,125; 4 1/2" = 114,3; 4 5/8" = 117,475; 4 3/4" = 120,65; 4 7/8" = 123,825; 5" = 127,0; 5 1/8" = 130,175; 5 1/4" = 132,35; 5 3/8" = 135,525; 5 1/2" = 139,7; 5 5/8" = 142,875; 5 3/4" = 146,05; 5 7/8" = 149,225; 6" = 152,4; 6 1/8" = 155,575; 6 1/4" = 157,75; 6 3/8" = 160,925; 6 1/2" = 165,1; 6 5/8" = 168,275; 6 3/4" = 171,45; 6 7/8" = 174,625; 7" = 177,8; 7 1/8" = 180,975; 7 1/4" = 183,15; 7 3/8" = 186,325; 7 1/2" = 190,5; 7 5/8" = 193,675; 7 3/4" = 196,85; 7 7/8" = 199,925; 8" = 203,2; 8 1/8" = 206,375; 8 1/4" = 208,55; 8 3/8" = 211,725; 8 1/2" = 215,9; 8 5/8" = 219,075; 8 3/4" = 222,25; 8 7/8" = 225,325; 9" = 228,6; 9 1/8" = 231,775; 9 1/4" = 233,95; 9 3/8" = 237,125; 9 1/2" = 241,3; 9 5/8" = 244,475; 9 3/4" = 247,65; 9 7/8" = 250,725; 10" = 254,0; 10 1/8" = 257,175; 10 1/4" = 259,35; 10 3/8" = 262,525; 10 1/2" = 266,7; 10 5/8" = 269,875; 10 3/4" = 273,05; 10 7/8" = 276,125; 11" = 281,4; 11 1/8" = 284,575; 11 1/4" = 286,75; 11 3/8" = 289,925; 11 1/2" = 294,1; 11 5/8" = 297,275; 11 3/4" = 300,45; 11 7/8" = 303,525; 12" = 309,6; 12 1/8" = 312,775; 12 1/4" = 314,95; 12 3/8" = 318,125; 12 1/2" = 322,3; 12 5/8" = 325,475; 12 3/4" = 328,65; 12 7/8" = 331,725; 13" = 337,2; 13 1/8" = 340,375; 13 1/4" = 342,55; 13 3/8" = 345,725; 13 1/2" = 349,9; 13 5/8" = 353,075; 13 3/4" = 356,25; 13 7/8" = 359,325; 14" = 364,8; 14 1/8" = 367,975; 14 1/4" = 370,15; 14 3/8" = 373,325; 14 1/2" = 377,5; 14 5/8" = 380,675; 14 3/4" = 383,85; 14 7/8" = 386,925; 15" = 393,0; 15 1/8" = 396,175; 15 1/4" = 398,35; 15 3/8" = 401,525; 15 1/2" = 405,7; 15 5/8" = 408,875; 15 3/4" = 412,05; 15 7/8" = 415,125; 16" = 424,8; 16 1/8" = 427,975; 16 1/4" = 430,15; 16 3/8" = 433,325; 16 1/2" = 437,5; 16 5/8" = 440,675; 16 3/4" = 443,85; 16 7/8" = 446,925; 17" = 457,2; 17 1/8" = 460,375; 17 1/4" = 462,55; 17 3/8" = 465,725; 17 1/2" = 470,9; 17 5/8" = 474,075; 17 3/4" = 477,25; 17 7/8" = 480,325; 18" = 491,4; 18 1/8" = 494,575; 18 1/4" = 496,75; 18 3/8" = 499,925; 18 1/2" = 504,1; 18 5/8" = 507,275; 18 3/4" = 510,45; 18 7/8" = 513,525; 19" = 527,4; 19 1/8" = 530,575; 19 1/4" = 532,75; 19 3/8" = 535,925; 19 1/2" = 540,1; 19 5/8" = 543,275; 19 3/4" = 546,45; 19 7/8" = 549,525; 20" = 564,0; 20 1/8" = 567,175; 20 1/4" = 569,35; 20 3/8" = 572,525; 20 1/2" = 576,7; 20 5/8" = 579,875; 20 3/4" = 583,05; 20 7/8" = 586,125; 21" = 603,0; 21 1/8" = 606,175; 21 1/4" = 608,35; 21 3/8" = 611,525; 21 1/2" = 615,7; 21 5/8" = 618,875; 21 3/4" = 622,05; 21 7/8" = 625,125; 22" = 645,6; 22 1/8" = 648,775; 22 1/4" = 650,95; 22 3/8" = 654,125; 22 1/2" = 658,3; 22 5/8" = 661,475; 22 3/4" = 664,65; 22 7/8" = 667,725; 23" = 691,2; 23 1/8" = 694,375; 23 1/4" = 696,55; 23 3/8" = 699,725; 23 1/2" = 703,9; 23 5/8" = 707,075; 23 3/4" = 710,25; 23 7/8" = 713,325; 24" = 736,8; 24 1/8" = 739,975; 24 1/4" = 742,15; 24 3/8" = 745,325; 24 1/2" = 749,5; 24 5/8" = 752,675; 24 3/4" = 755,85; 24 7/8" = 758,925; 25" = 789,6; 25 1/8" = 792,775; 25 1/4" = 794,95; 25 3/8" = 798,125; 25 1/2" = 802,3; 25 5/8" = 805,475; 25 3/4" = 808,65; 25 7/8" = 811,725; 26" = 847,2; 26 1/8" = 850,375; 26 1/4" = 852,55; 26 3/8" = 855,725; 26 1/2" = 860,9; 26 5/8" = 864,075; 26 3/4" = 867,25; 26 7/8" = 870,325; 27" = 913,2; 27 1/8" = 916,375; 27 1/4" = 918,55; 27 3/8" = 921,725; 27 1/2" = 926,9; 27 5/8" = 930,075; 27 3/4" = 933,25; 27 7/8" = 936,325; 28" = 993,6; 28 1/8" = 996,775; 28 1/4" = 998,95; 28 3/8" = 1002,125; 28 1/2" = 1007,3; 28 5/8" = 1010,475; 28 3/4" = 1013,65; 28 7/8" = 1016,725; 29" = 1076,4; 29 1/8" = 1079,575; 29 1/4" = 1081,75; 29 3/8" = 1084,925; 29 1/2" = 1090,1; 29 5/8" = 1093,275; 29 3/4" = 1096,45; 29 7/8" = 1099,525; 30" = 1181,2; 30 1/8" = 1184,375; 30 1/4" = 1186,55; 30 3/8" = 1189,725; 30 1/2" = 1195,9; 30 5/8" = 1199,075; 30 3/4" = 1202,25; 30 7/8" = 1205,325; 31" = 1278,0; 31 1/8" = 1281,175; 31 1/4" = 1283,35; 31 3/8" = 1286,525; 31 1/2" = 1292,7; 31 5/8" = 1295,875; 31 3/4" = 1299,05; 31 7/8" = 1302,125; 32" = 1396,8; 32 1/8" = 1399,975; 32 1/4" = 1402,15; 32 3/8" = 1405,325; 32 1/2" = 1411,5; 32 5/8" = 1414,675; 32 3/4" = 1417,85; 32 7/8" = 1420,925; 33" = 1559,2; 33 1/8" = 1562,375; 33 1/4" = 1564,55; 33 3/8" = 1567,725; 33 1/2" = 1573,9; 33 5/8" = 1577,075; 33 3/4" = 1580,25; 33 7/8" = 1583,325; 34" = 1732,0; 34 1/8" = 1735,175; 34 1/4" = 1737,35; 34 3/8" = 1740,525; 34 1/2" = 1746,7; 34 5/8" = 1749,875; 34 3/4" = 1753,05; 34 7/8" = 1756,125; 35" = 1915,2; 35 1/8" = 1918,375; 35 1/4" = 1920,55; 35 3/8" = 1923,725; 35 1/2" = 1930,9; 35 5/8" = 1934,075; 35 3/4" = 1937,25; 35 7/8" = 1940,325; 36" = 2107,2; 36 1/8" = 2110,375; 36 1/4" = 2112,55; 36 3/8" = 2115,725; 36 1/2" = 2122,9; 36 5/8" = 2126,075; 36 3/4" = 2129,25; 36 7/8" = 2132,325; 37" = 2306,4; 37 1/8" = 2309,575; 37 1/4" = 2311,75; 37 3/8" = 2314,925; 37 1/2" = 2321,1; 37 5/8" = 2324,275; 37 3/4" = 2327,45; 37 7/8" = 2330,525; 38" = 2512,8; 38 1/8" = 2515,975; 38 1/4" = 2518,15; 38 3/8" = 2521,325; 38 1/2" = 2527,5; 38 5/8" = 2530,675; 38 3/4" = 2533,85; 38 7/8" = 2536,925; 39" = 2726,4; 39 1/8" = 2729,575; 39 1/4" = 2731,75; 39 3/8" = 2734,925; 39 1/2" = 2741,1; 39 5/8" = 2744,275; 39 3/4" = 2747,45; 39 7/8" = 2750,525; 40" = 2947,2; 40 1/8" = 2950,375; 40 1/4" = 2952,55; 40 3/8" = 2955,725; 40 1/2" = 2962,9; 40 5/8" = 2966,075; 40 3/4" = 2969,25; 40 7/8" = 2972,325; 41" = 3174,4; 41 1/8" = 3177,575; 41 1/4" = 3179,75; 41 3/8" = 3182,925; 41 1/2" = 3189,1; 41 5/8" = 3192,275; 41 3/4" = 3195,45; 41 7/8" = 3198,525; 42" = 3408,0; 42 1/8" = 3411,175; 42 1/4" = 3413,35; 42 3/8" = 3416,525; 42 1/2" = 3422,7; 42 5/8" = 3425,875; 42 3/4" = 3429,05; 42 7/8" = 3432,125; 43" = 3648,0; 43 1/8" = 3651,175; 43 1/4" = 3653,35; 43 3/8" = 3656,525; 43 1/2" = 3662,7; 43 5/8" = 3665,875; 43 3/4" = 3669,05; 43 7/8" = 3672,125; 44" = 3894,4; 44 1/8" = 3897,575; 44 1/4" = 3899,75; 44 3/8" = 3902,925; 44 1/2" = 3909,1; 44 5/8" = 3912,275; 44 3/4" = 3915,45; 44 7/8" = 3918,525; 45" = 4147,2; 45 1/8" = 4150,375; 45 1/4" = 4152,55; 45 3/8" = 4155,725; 45 1/2" = 4162,9; 45 5/8" = 4166,075; 45 3/4" = 4169,25; 45 7/8" = 4172,325; 46" = 4406,4; 46 1/8" = 4409,575; 46 1/4" = 4411,75; 46 3/8" = 4414,925; 46 1/2" = 4421,1; 46 5/8" = 4424,275; 46 3/4" = 4427,45; 46 7/8" = 4430,525; 47" = 4671,6; 47 1/8" = 4674,775; 47 1/4" = 4676,95; 47 3/8" = 4680,125; 47 1/2" = 4686,3; 47 5/8" = 4689,475; 47 3/4" = 4692,65; 47 7/8" = 4695,725; 48" = 4943,2; 48 1/8" = 4946,375; 48 1/4" = 4948,55; 48 3/8" = 4951,725; 48 1/2" = 4958,9; 48 5/8" = 4962,075; 48 3/4" = 4965,25; 48 7/8" = 4968,325; 49" = 5220,8; 49 1/8" = 5223,975; 49 1/4" = 5226,15; 49 3/8" = 5229,325; 49 1/2" = 5235,5; 49 5/8" = 5238,675; 49 3/4" = 5241,85; 49 7/8" = 5244,925; 50" = 5504,0; 50 1/8" = 5507,175; 50 1/4" = 5509,35; 50 3/8" = 5512,525; 50 1/2" = 5518,7; 50 5/8" = 5521,875; 50 3/4" = 5525,05; 50 7/8" = 5528,125; 51" = 5793,6; 51 1/8" = 5796,775; 51 1/4" = 5798,95; 51 3/8" = 5802,125; 51 1/2" = 5808,3; 51 5/8" = 5811,475; 51 3/4" = 5814,65; 51 7/8" = 5817,725; 52" = 6089,6; 52 1/8" = 6092,775; 52 1/4" = 6094,95; 52 3/8" = 6098,125; 52 1/2" = 6104,3; 52 5/8" = 6107,475; 52 3/4" = 6110,65; 52 7/8" = 6113,725; 53" = 6391,6; 53 1/8" = 6394,775; 53 1/4" = 6396,95; 53 3/8" = 6400,125; 53 1/2" = 6406,3; 53 5/8" = 6409,475; 53 3/4" = 6412,65; 53 7/8" = 6415,725; 54" = 6700,0; 54 1/8" = 6703,175; 54 1/4" = 6705,35; 54 3/8" = 6708,525; 54 1/2" = 6714,7; 54 5/8" = 6717,875; 54 3/4" = 6721,05; 54 7/8" = 6724,125; 55" = 7015,2; 55 1/8" = 7018,375; 55 1/4" = 7020,55; 55 3/8" = 7023,725; 55 1/2" = 7030,9; 55 5/8" = 7034,075; 55 3/4" = 7037,25; 55 7/8" = 7040,325; 56" = 7336,8; 56 1/8" = 7339,975; 56 1/4" = 7342,15; 56 3/8" = 7345,325; 56 1/2" = 7351,5; 56 5/8" = 7354,675; 56 3/4" = 7357,85; 56 7/8" = 7360,925; 57" = 7664,0; 57 1/8" = 7667,175; 57 1/4" = 7669,35; 57 3/8" = 7672,525; 57 1/2" = 7678,7; 57 5/8" = 7681,875; 57 3/4" = 7685,05; 57 7/8" = 7688,125; 58" = 8007,2; 58 1/8" = 8010,375; 58 1/4" = 8012,55; 58 3/8" = 8015,725; 58 1/2" = 8022,9; 58 5/8" = 8026,075; 58 3/4" = 8029,25; 58 7/8" = 8032,325; 59" = 8366,4; 59 1/8" = 8369,575; 59 1/4" = 8371,75; 59 3/8" = 8374,925; 59 1/2" = 8381,1; 59 5/8" = 8384,275; 59 3/4" = 8387,45; 59 7/8" = 8390,525; 60" = 8741,6; 60 1/8" = 8744,775; 60 1/4" = 8746,95; 60 3/8" = 8750,125; 60 1/2" = 8756,3; 60 5/8" = 8759,475; 60 3/4" = 8762,65; 60 7/8" = 8765,725; 61" = 9123,2; 61 1/8" = 9126,375; 61 1/4" = 9128,55; 61 3/8" = 9131,725; 61 1/2" = 9138,9; 61 5/8" = 9142,075; 61 3/4" = 9145,25; 61 7/8" = 9148,325; 62" = 9511,2; 62 1/8" = 9514,375; 62 1/4" = 9516,55; 62 3/8" = 9519,725; 62 1/2" = 9526,9; 62 5/8" = 9530,075; 62 3/4" = 9533,25; 62 7/8" = 9536,325; 63" = 9905,6; 63 1/8" = 9908,775; 63 1/4" = 9910,95; 63 3/8" = 9914,125; 63 1/2" = 9920,3; 63 5/8" = 9923,475; 63 3/4" = 9926,65; 63 7/8" = 9929,725; 64" = 10306,4; 64 1/8" = 10309,575; 64 1/4" = 10311,75; 64 3/8" = 10314,925; 64 1/2" = 10321,1; 64 5/8" = 10324,275; 64 3/4" = 10327,45; 64 7/8" = 10330,525; 65" = 10722,4; 65 1/8" = 10725,575; 65 1/4" = 10727,75; 65 3/8" = 10730,925; 65 1/2" = 10737,1; 65 5/8" = 10740,275; 65 3/4" = 10743,45; 65 7/8" = 10746,525; 66" = 11149,6; 66 1/8" = 11152,775; 66 1/4" = 11154,95; 66 3/8" = 11158,125; 66 1/2" = 11164,3; 66 5/8" = 11167,475; 66 3/4" = 11170,65; 66 7/8" = 11173,725; 67" = 11588,0; 67 1/8" = 11591,175; 67 1/4" = 11593,35; 67 3/8" = 11596,525; 67 1/2" = 11602,7; 67 5/8" = 11605,875; 67 3/4" = 11609,05; 67 7/8" = 11612,125; 68" = 12037,6; 68 1/8" = 12040,775; 68 1/4" = 12042,95; 68 3/8" = 12046,125; 68 1/2" = 12052,3; 68 5/8" = 12055,475; 68 3/4" = 12058,65; 68 7/8" = 12061,725; 69" = 12498,4; 69 1/8" = 12501,575; 69 1/4" = 12503,75; 69 3/8" = 12506,925; 69 1/2" = 12513,1; 69 5/8" = 12516,275; 69 3/4" = 12519,45; 69 7/8" = 12522,525; 70" = 12970,4; 69 1/8" = 12973,575; 69 1/4" = 12975,75; 69 3/8" = 12978,925; 69 1/2" = 12985,1; 69 5/8" = 12988,275; 69 3/4" = 12991,45; 69 7/8" = 12994,525; 71" = 13453,6; 69 1/8" = 13456,775; 69 1/4" = 13458,95; 69 3/8" = 13462,125; 69 1/2" = 13468,3; 69 5/8" = 13471,475; 69 3/4" = 13474,65; 69 7/8" = 13477,725; 72" = 13948,0; 69 1/8" = 13951,175; 69 1/4" = 13953,35; 69 3/8" = 13956,525; 69 1/2" = 13962,7; 69 5/8" = 13965,875; 69 3/4" = 13969,05; 69 7/8" = 13972,125; 73" = 14453,6; 69 1/8" = 14456,775; 69 1/4" = 14458,95; 69 3/8" = 14462,125; 69 1/2" = 14468,3; 69 5/8" = 14471,475; 69 3/4" = 14474,65; 69 7/8" = 14477,725; 74" = 14970,4; 69 1/8" = 14973,575; 69 1/4" = 14975,75; 69 3/8" = 14978,925; 69 1/2" = 14985,1; 69 5/8" = 14988,275; 69 3/4" = 14991,45; 69 7/8" = 14994,525; 75" = 15499,2; 69 1/8" = 15502,375; 69 1/4" = 15504,55; 69 3/8" = 15507,725; 69 1/2" = 15513,9; 69 5/8" = 15517,075; 69 3/4" = 15520,25; 69 7/8" = 15523,325; 76" = 16035,2; 69 1/8" = 16038,375; 69 1/4" = 16040,55; 69 3/8" = 16043,725; 69 1/2" = 16050,9; 69 5/8" = 16054,075; 69 3/4" = 16057,25; 69 7/8" = 16060,325; 77" = 16587,2; 69 1/8" = 16590,375; 69 1/4" = 16592,55; 69 3/8" = 16595,725; 69 1/2" = 16602,9; 69 5/8" = 16606,075; 69 3/4" = 16609,25; 69 7/8" = 16612,325; 78" = 17155,2; 69 1/8" = 17158,375; 69 1/4" = 17160,55; 69 3/8" = 17163,725; 69 1/2" = 17170,9; 69 5/8" = 17174,075; 69 3/4" = 17177,25; 69 7/8" = 17180,325; 79" = 17739,2; 69 1/8" = 17742,375; 69 1/4" = 17744,55; 69 3/8" = 17747,725; 69 1/2" = 17754,9; 69 5/8" = 17758,075; 69 3/4" = 17761,25; 69 7/8" = 17764,325; 80" = 18339,2; 69 1/8" = 18342,375; 69 1/4" = 18344,55; 69 3/8" = 18347,725; 69 1/2" = 18354,9; 69 5/8" = 18358,075; 69 3/4" = 18361,25; 69 7/8" = 18364,325; 81" = 18955,2; 69 1/8" = 18958,375; 69 1/4" = 18960,55; 69 3/8" = 18963,725; 69 1/2" = 18970,9; 69 5/8" = 18974,075; 69 3/4" = 18977,25; 69 7/8" = 18980,325; 82" = 19587,2; 69 1/8" = 19590,375; 69 1/4" = 19592,55; 69 3/8" = 19595,725; 69 1/2" = 19602,9; 69 5/8" = 19606,075; 69 3/4" = 19609,25; 69 7/8" = 19612,325; 83" = 20236,0; 69 1/8" = 20239,175; 69 1/4" = 20241,35; 69 3/8" = 20244,525; 69 1/2" = 20251,7; 69 5/8" = 20254,875; 69 3/4" = 20258,05; 69 7/8" = 20261,125; 84" = 20906,4; 69 1/8" = 20909,575; 69 1/4" = 20911,75; 69 3/8" = 20914,925; 69 1/2" = 20922,1; 69 5/8" = 20925,275; 69 3/4" = 20928,45; 69 7/8" = 20931,525; 85" = 21598,4; 69 1/8" = 21601,575; 69 1/4" = 21603,75; 69 3/8" = 21606,925; 69 1/2" = 21614,1; 69 5/8" = 21617,275; 69 3/4" = 21620,45; 69 7/8" = 21623,525; 86" = 22312,0; 69 1/8" = 22315,175; 69 1/4" = 22317,35; 69 3/8" = 22320,525; 69 1/2" = 22327,7; 69 5/8" = 22330,875; 69 3/4" = 22334,05; 69 7/8" = 2

7600097

TODAS DIMENSÕES EM mm

Medidas em metros não especificadas  
de acordo com NBR 12232 (E750-1) classe v e ruído (grasse)

Comprimento	4,5	4,7	5	5,15	5,3	5,4	5,5	5,6	5,7	5,8	5,9	6	6,1	6,2	6,3	6,4	6,5	6,6	6,7	6,8	6,9	7	7,1	7,2	7,3	7,4	7,5	7,6	7,7	7,8	7,9	8	8,1	8,2	8,3	8,4	8,5	8,6	8,7	8,8	8,9	9	9,1	9,2	9,3	9,4	9,5	9,6	9,7	9,8	9,9	10																																		
Altura	1,5	1,6	1,7	1,8	1,9	2	2,1	2,2	2,3	2,4	2,5	2,6	2,7	2,8	2,9	3	3,1	3,2	3,3	3,4	3,5	3,6	3,7	3,8	3,9	4	4,1	4,2	4,3	4,4	4,5	4,6	4,7	4,8	4,9	5	5,1	5,2	5,3	5,4	5,5	5,6	5,7	5,8	5,9	6	6,1	6,2	6,3	6,4	6,5	6,6	6,7	6,8	6,9	7	7,1	7,2	7,3	7,4	7,5	7,6	7,7	7,8	7,9	8	8,1	8,2	8,3	8,4	8,5	8,6	8,7	8,8	8,9	9	9,1	9,2	9,3	9,4	9,5	9,6	9,7	9,8	9,9	10



**1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



Reconheço por SEMELHANÇA com as existentes nos arquivos deste Tabelionato, a firma de: **Willian Camerini** - indicada com a seta, e pedido da parte interessada. EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (34610-4504765) Erechim, 10 de junho de 2022. Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 7,80 Selo: 0182.01.2000003.89209 [75B]

Jalini Pereira da Silva  
Escrevente Autorizada

1º Tabelionato  
Erechim - RS

**Willian Camerini**  
Engenheiro Mecânico  
CREARS 216146 RNP 2215218240  
TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES

- INTERVAL MOVENS
- IDENTIFIC
- ESTOPACAO BAIXO
- ESTOPACAO CABRRE
- CINTO DE SEGURANCA BANCO BAI.

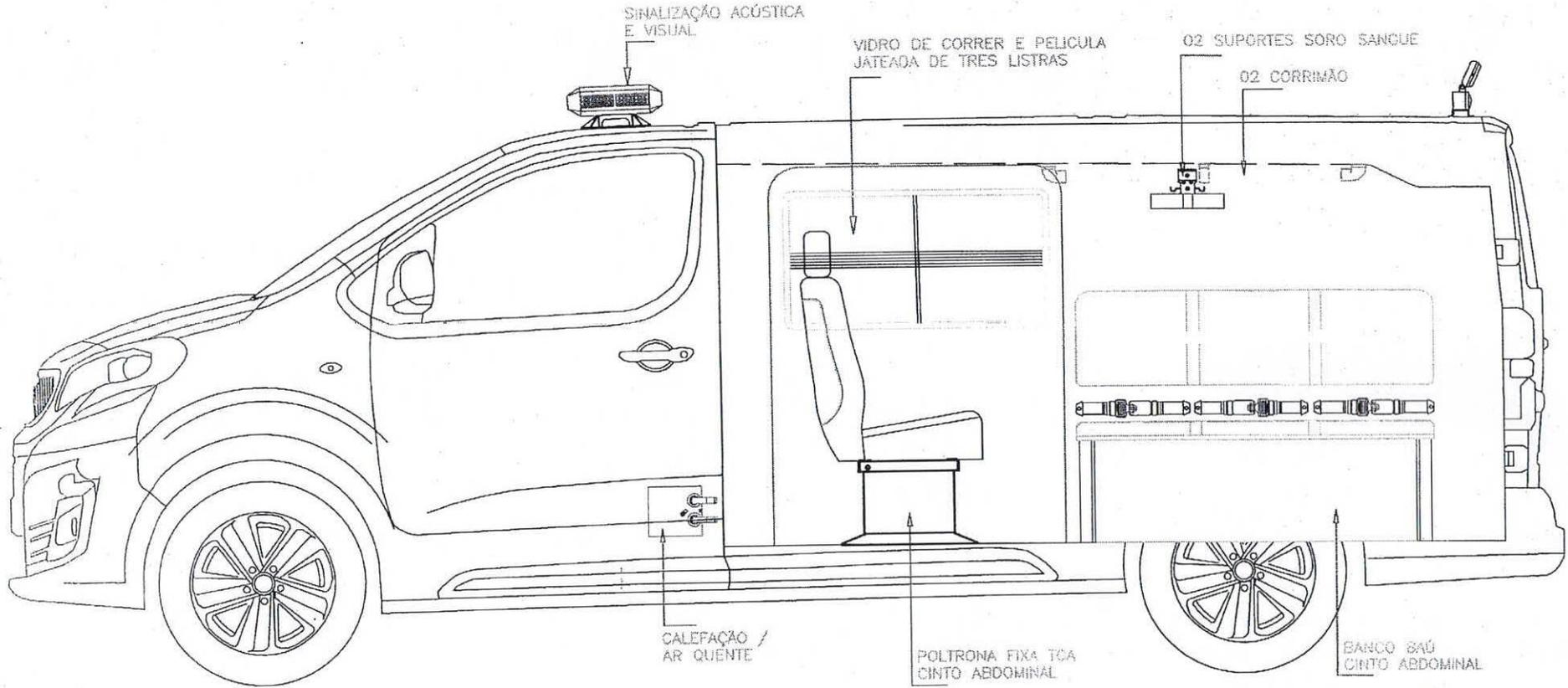


Transformações Veiculares

PRIME TESTA	LUCIANE SCHENATTO	DATA	08/06/2022	CLIENTE	PM PALMITAL - PR
VEICULO	PEUGEOT EXPERT	QUANTIDADE	01 VEICULO	DEFINICAO DE VISTA	VISTA LAT ESQUERDA
DEFINICAO DE TRANSFORMACAO	AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO		ESCALA	1:14	REVISAO
				0	
				CODIGO	01 - 100 - 2643

000058

TODAS DIMENSÕES EM mm



Tolerâncias quando não especificadas são conforme NBR 163 2766-1 classe v a mais precisa

Dimensões	0,5 - 3	3 - 6	6 - 16	16 - 30	30 - 120	120 - 400	400 - 1000	1000 - 10000	10000 - 20000	20000 - 40000
Desvios	±0,05	±0,08	±0,1	±0,15	±0,2	±0,3	±0,4	±0,5	±0,6	±0,8
Formas e	±0,4	±1	±2	±3	±5	±10	±15	±20	±30	±50
Angulos	±30'	±1'	±2'	±3'	±5'	±10'	±15'	±20'	±30'	±50'

**1º Tabelionato de Notas**  
 Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
 Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



Reconheço por SEMELHANÇA com as existentes nos arquivos deste Tabelionato, a firma de: **Willian Camerini** - indicada com a seta, a pedido da parte interessada.  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (34610-4504765)  
 Erechim, 10 de junho de 2022  
 Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 7,80 Selo: 0182.01.2000003.89210 [530]

**Jalini Pereira da Silva**  
 Escrevente Autorizada

1º Tabelionato  
 Erechim - RS

*Willian Camerini*  
**Willian Camerini**  
 Engenheiro Mecânico  
 CREA/RS 216146 RNP 2215218240  
 TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES

MATERIAL MOTIB  
 INRIBED  
 ESTAMPALDO GALAO  
 ESTOPAS/ALUMINUM  
 PUNTO DE SEGURANCA BANCO NAU

**TCA**  
 Transformações Veiculares

PROJETISTA LUCIANE SCHENATTO	DATA 08/06/2022	CLIENTE PM PALMITAL - PR
VEICULO PEUGEOT EXPERT	QUANTIDADE 01 VEICULO	SALICOMPARAÇÃO DE VISTA VISTA LAT DIREITA
DENOMINAÇÃO TRANSFORMAÇÃO AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO		ESCALA 1:14
		REVISÃO 0
		CODIGO 01 - 100 - 2643



## PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA  
 CNPJ Nº: 37.737.796/0001-70 IE: 90853873-05  
 ENDEREÇO COMPLETO: RUA ALZINO CARAZZAI Nº 2279 BAIRRO: PRIMAVERA  
 GUARAPUAVA-PARANÁ CEP: 85.050-450  
 TELEFONE: 44 3261 9999 E-MAIL: licitacao@grupotrevisa.com.br

Ref.: Pregão nº 46/2022.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

*Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 01 AMBULANCIA TIPO "A" SIMPLES REMOÇÃO MARCA: PEUGEOT MODELO: EXPERT CARGO, FABRICANTE: PEUGEOT, TRANSFORMAÇÃO AMBULANCIA: TCA TRANSFORMAÇÕES.*

AMBULÂNCIA TIPO "A" - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA 2022/2022, COM CARACTERÍSTICAS, POTÊNCIA DO MOTOR 120 CV, COMBUSTIVEL DIESEL, COM DIMENSÕES DE COMPRIMENTO 5.309MM, LARGURA COM ESPELHOS 2.204MM E ALTURA DE 1.935MM, COMAR CONDICIONADO NA FRENTE E NO COMPRATIMENTO DO PECIENTE.

### DESCRIÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO:

EQUIPADO C/ TODOS OS EQUIP. DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DIST. MÍN. DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUM. DO COMP. DE ATEND. DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍN. 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, C/ DIÂMETRO MÍN. DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXT. DEVERÁ CONTAR C/ HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REG. MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180º NA VERTICAL. POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, C/ FREQ. MÍN. DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACÚSTICO C/ AMPLIFICADOR DE POT. MÍN. DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN. DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E

STA Soluções Comerciais para Veículos Automotores Ltda

CNPJ: 37.737.796/0001-70

Rua: Alzino Carazzai Nº 2279

Bairro: Primavera, Guarapuava – Paraná

Cep: 85.050 - 450

DAIANE  
 CRISTINA  
 RODRIGUES  
 GOMES:05991227900  
 7900

Assinado de forma  
 digital por DAIANE  
 CRISTINA RODRIGUES  
 GOMES:05991227900  
 Dados: 2022.06.09  
 13:02:23 -03'00'



PRESSÃO SONORA A 1 M. DE NO MÍN. 100 DB @13,8 VCC; SIST. DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM ACENTRAL REGULADORA. SIST. FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA): CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍN. 16L. EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO C/ VÁLVULA PRÉ-REGULADA P/ 3,5 A 4,0 KGF/CM2 E MANÔMETRO; NA REGIÃO DA BANCADA, POSSUI UMA RÉGUA E FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR P/ O2 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFR/AQUEC. O COMPART. DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. P/ O COMPART. PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO. MACARETRÁTIL, COM NO MÍN. 1.900 MM DE COMPR., COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; C/ PÉS DOBRÁVEIS, SIST. ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO. ACOMPANHAM: COLCHONETE. BALAUSTRÉ, COM 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MÍN. 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMP. ATRAVÉS DE PARAFUSOS E C/ 2 SIST. DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO. PISO: SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE. ARMÁRIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). AS PORTAS DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM APROXIM. 1 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70 M; COM ABERTURA DE COMUNICAÇÃO ENTRE A GABINE E COMPARTIMENTO TRASEIRO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, GERENCIAMENTO DE TODOS O SISTEMA ELÉTRICO NA GABINE DO MOTORISTA, RADIO FM, ENTRADA, USB E BLUETOOTH, EQUIPADO COM SISTEMA DE GPS, FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZES) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS; BEM COMO, AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO.

ADESIVOS DE SINALIZAÇÃO DE AMBULANCIA E LOGOMARCA DO SUS (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) DEVERÁ APRESENTAR PROJETO DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO TRANSFORMADO OU O PROJETO DE TRANSFORMAÇÃO.

O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NO MUNICÍPIO SEM CUSTO ADICIONAL.

GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM

*O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais)*

*O prazo de fornecimento é de 90 **(Noventa)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.*

STA Soluções Comerciais para Veículos Automotores Ltda

CNPJ: 37.737.796/0001-70

Rua: Alzino Carazzai Nº 2279

Bairro: Primavera, Guarapuava – Paraná

Cep: 85.050 - 450

Assinado de forma digital por DAIANE CRISTINA RODRIGUES  
 DAIANE CRISTINA RODRIGUES  
 GOMES:05991227  
 900  
 GOMES:05991227900  
 Dados: 2022.06.09  
 13:02:35 -03'00'



O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12(doze) meses, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

Guarapuava, 15 de Junho de 2022.

DAIANE CRISTINA RODRIGUES  
GOMES:05991227900  
00

Assinado de forma digital  
por DAIANE CRISTINA  
RODRIGUES  
GOMES:05991227900  
Dados: 2022.06.09 13:02:49  
-03'00'

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA  
ALEXANDRE FARIDE PEREIRA  
CPF: 884.470.659-87 RG: 5.729.447-7 SSP-PR  
Cargo: Sócio Administrador  
P/P: Daiane Cristina Rodrigues Gomes  
CPF: 059.912.279-00 RG: 9.856.974-0  
Cargo: Vendas A Governo

000102

## PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

Pregão Eletrônico Nº 00046/2022

## RESULTADO POR FORNECEDOR

**37.737.796/0001-70 - STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Ambulância	Unidade	1	R\$ 265.000,0000	R\$ 225.000,0000	R\$ 225.000,0000

Marca: PEUGEOT

Fabricante: PEUGEOT

Modelo / Versão: EXPERT

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AMBULÂNCIA TIPO "A" - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA 2022/2022, COM CARACTERÍSTICAS, POTÊNCIA DO MOTOR 120 CV, COMBUSTIVEL DIESEL, COM DIMENSÕES DE COMPRIMENTO 5.309MM, LARGURA COM ESPELHOS 2.204MM E ALTURA DE 1.935MM, COM AR CONDICIONADO NA FRENTE E NO COMPRATIMENTO DO PECIENTE. DESCRIÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO: EQUIPADO C/ TODOS OS EQUIP. DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DIST. MÍN. DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUM. DO COMP. DE ATEND. DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍN. 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, C/ DIÂMETRO MÍN. DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXT. DEVERÁ CONTAR C/ HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REG. MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL. POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, C/ FREQ. MÍN. DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACÚSTICO C/ AMPLIFICADOR DE POT. MÍN. DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN. DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 M. DE NO MÍN. 100 DB @13,8 VCC; SIST. DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. SIST. FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA): CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍN. 16L. EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO C/ VÁLVULA PRÉ-REGULADA P/ 3,5 A 4,0 KGF/CM2 E MANÔMETRO; NA REGIÃO DA BANCADA, POSSUI UMA RÉGUA E FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR P/ O2 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMALIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFR/AQUEC. O COMPART. DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEABAÇADOR. P/ O COMPART. PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO. MACA RETRÁTIL, COM NO MÍN. 1.900 MM DE COMPR., COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; C/ PÉS DOBRÁVEIS, SIST. ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO. ACOMPANHAM: COLCHONETE. BALAUÍSTRE, COM 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MÍN. 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMP. ATRAVÉS DE PARAFUSOS E C/ 2 SIST. DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO. PISO: SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE. ARMÁRIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). AS PORTAS DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM APROXIM. 1 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70 M; COM AB ERTURA DE COMUNICAÇÃO ENTRE A GABINE E COMPARTIMENTO TRAZEIRO, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, , GERENCIAMENTO DE TODOS O SSITEMA ELÉTRICO NA GABINE DO MOTORIATA, RADIO FM, ENTRADA, USB E BLUETOOTH, EQUIPADO COM SISTEMA DE GPS, FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZES) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS; BEM COMO, AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO. ADESIVOS DE SINALIZAÇÃO DE AMBULANCIA E LOGOMARCA DO SUS (CONFORME MODELO A SER FORCECIDO) DEVERÁ APRESENTAR PROPECTO DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO TRANFORMADO OU O PROJETO DE TRANSFORMAÇÃO. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NO MUNICÍPIO SEM CUSTO ADICIONAL. GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM

**Total do Fornecedor: R\$ 225.000,0000**

**Valor Global da Ata: R\$ 225.000,0000**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 Imprimir o Relatório

**Voltar**

000103

### DECLARAÇÃO

#### **Pregão eletrônico 46/2022 UASG 927256**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 46/2022 da UASG 927256 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR .

**CNPJ:** 37.737.796/0001-70 - STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

Guarapuava, 09 de Junho de 2022.



Imprimir o  
**Relatório**

**Fechar**

000104

**Declaração de Inexistência de Fato Superveniente**

**Pregão eletrônico 46/2022 UASG 927256**

**STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, CNPJ nº **37.737.796/0001-70**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guarapuava, 09 de Junho de 2022.



Imprimir o  
**Relatório**

**Fechar**

000105

**Declaração de Menor****Pregão eletrônico 46/2022 UASG 927256**

**STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.737.796/0001-70**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Guarapuava, 09 de Junho de 2022.



Imprimir o  
**Relatório**

**Fechar**

000106

**Declaração de Elaboração Independente de Proposta****Pregão Eletrônico 46/2022 UASG 927256**

STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, como representante devidamente constituído de **37.737.796/0001-70 - STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA** doravante denominado STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 46/2022 UASG 927256, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 46/2022 UASG 927256 foi elaborada de maneira independente pelo STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 46/2022 UASG 927256, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 46/2022 UASG 927256, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 46/2022 UASG 927256, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 46/2022 UASG 927256, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 46/2022 UASG 927256, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 46/2022 UASG 927256 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 46/2022 UASG 927256 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Guarapuava, em 09 de Junho de 2022.

**STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**



Imprimir o  
**Relatório**

**Fechar**

000107

### Declaração de Acessibilidade

**Pregão eletrônico 46/2022 UASG 927256**

**STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.737.796/0001-70**, declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Guarapuava, 09 de Junho de 2022.



Imprimir o  
**Relatório**

**Fechar**

000108

### Declaração de Cota de Aprendizagem

**Pregão eletrônico 46/2022 UASG 927256**

**STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.737.796/0001-70**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Guarapuava, 09 de Junho de 2022.



Imprimir o  
**Relatório**

**Fechar**

000109

**Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado**

**Pregão eletrônico 46/2022 UASG 927256**

**STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.737.796/0001-70**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Guarapuava, 09 de Junho de 2022.



Imprimir o  
**Relatório**

**Fechar**

## Pregão Eletrônico

000110

927256.462022 .4256 .4430 .2262856500



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00046/2022

Às 08:30 horas do dia 15 de junho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 71/2022 de 08/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 86/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00046/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Veículo ambulância tipo "a" simples remoção. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Ambulância

**Descrição Complementar:** Ambulância Tipo: Furgão , Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cor: Branca , Formato Sinalizador: Asa Delta , Estrutura Sinalizador: Aço Extrudado , Tipo Sinalizador: Giratório / 5 Módulos , Altura: 2.150 MM, Comprimento: 4.650 MM, Largura: 2.000 MM, Tipo Direção: Hidráulica , Combustível: Diesel / Gasolina , Quantidade Portas: 2 Laterais E 1 Traseira Em 2 Folhas , Material Carroceria: Chapa Aço , Aplicação: Remoção De Doentes

**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 265.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 500,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 225.000,0000**

**Histórico****Item: 1 - Ambulância**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.737.796/0001-70	STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	Não	Não	1	R\$ 225.000,0000	R\$ 225.000,0000	09/06/2022 13:42:47

**Marca:** PEUGEOT**Fabricante:** PEUGEOT**Modelo / Versão:** EXPERT

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AMBULÂNCIA TIPO "A" - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA 2022/2022, COM CARACTERÍSTICAS, POTÊNCIA DO MOTOR 120 CV, COMBUSTIVEL DIESEL, COM DIMENSÕES DE COMPRIMENTO 5.309MM, LARGURA COM ESPELHOS 2.204MM E ALTURA DE 1.935MM, COM AR CONDICIONADO NA FRENTE E NO COMPRATIMENTO DO PECIENTE. DESCRIÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO: EQUIPADO C/ TODOS OS EQUIP. DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DIST. MÍN. DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUM. DO COMP. DE ATEND. DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍN. 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, C/ DIÂMETRO MÍN. DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXT. DEVERÁ CONTAR C/ HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REG. MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180º NA VERTICAL. POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARÇO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, C/ FREQ. MÍN. DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACÚSTICO C/ AMPLIFICADOR DE POT. MÍN. DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN. DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 M. DE NO MÍN. 100 DB @13,8 VCC; SIST. DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. SIST. FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA): CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍN. 16L. EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO C/ VÁLVULA PRÉ-REGULADA P/ 3,5 A 4,0 KGF/CM2 E MANÔMETRO; NA REGIÃO DA BANCADA, POSSUI UMA RÉGUA E FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR P/ O2 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMALIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFR/AQUEC. O COMPART. DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. P/ O COMPART. PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO. MACA RETRÁTIL, COM NO MÍN. 1.900 MM DE COMPR., COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; C/ PÉS DOBRÁVEIS, SIST. ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO. ACOMPANHAM: COLCHONETE. BALAUSTRÉ, COM 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MÍN. 1

000111

POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMP. ATRAVÉS DE PARAFUSOS E C/ 2 SIST. DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO. PISO: SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU PRV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE. ARMÁRIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). AS PORTAS DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM APROXIM. 1 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70 M; COM ABERTURA DE COMUNICAÇÃO ENTRE A GABINE E COMPARTIMENTO TRAZEIRO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, GERENCIAMENTO DE TODOS O SSITEMA ELÉTRICO NA GABINE DO MOTORIATA, RADIO FM, ENTRADA, USB E BLUETOOTH, EQUIPADO COM SISTEMA DE GPS, FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZES) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS; BEM COMO, AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO. ADESIVOS DE SINALIZAÇÃO DE AMBULANCIA E LOGOMARCA DO SUS (CONFORME MODELO A SER FORCECIDO) DEVERÁ APRESENTAR PROPECTO DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO TRANFORMADO OU O PROJETO DE TRANSFORMAÇÃO. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NO MUNICÍPIO SEM CUSTO ADICIONAL. GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

38.120.508/0001-04 G10 Sim Sim 1 R\$ 265.000,0000 R\$ 265.000,0000 14/06/2022 16:55:50

TRANSFORMADORA,  
COMERCIO E  
SERVICIOS LTDA

**Marca:** CITROEN/JUMPY

**Fabricante:** CITROEN/JUMPY

**Modelo / Versão:** CITROEN/JUMPY

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ambulância tipo "a" - simples remoção tipo furgão original de fábrica 2021/2022, com características mínimas, potência do motor 110 cv, combustível diesel, com dimensões mínimas de comprimento 5.300mm, largura 2.200mm e altura de 1.900mm, com ar condicionado na frente e no compratimento do paciente. Descrição da transformação: equipado c/ todos os equip. De série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. Mín. De 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. A ilum. Do comp. De atend. Deve ser de 2 tipos: natural e artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. De 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo led. A iluminação ext. Deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. Manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, c/ freq. Mín. De 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de polcarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. De 100 w rms @13,8 vcc, mín. De 3 tons distintos, sist. De megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. De no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. De rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. Conexões in/out normatizadas pela abnt. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. Do motorista deverá ser fomecido c/ o sist. Original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. Paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr, com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. Escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. Através de parafusos e c/ 2 sist. De suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou prfv (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; com abertura de comunicação entre a gabine e compartimento trazeiro, vidros e travas elétricas, gerenciamento de todos o ssistema elétrico na gabine do motorista, radio fm, entrada, usb e bluetooth, equipado com sistema de gps, fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do governo federal, sus e ministério da saúde. Primeiro emplacamento em nome do município. Adesivos de sinalização de ambulancia e logomarca do sus (conforme modelo a ser forçado) deverá apresentar propecto das características do veículo transformado ou o projeto de transformação. O veículo deverá ser entregue no município sem custo adicional. Garantia de 12 meses sem limite de kilometragem

**Porte da empresa:** ME/EPP

36.325.672/0001-14 R & K COMERCIO E Sim Sim 1 R\$ 265.000,0000 R\$ 265.000,0000 14/06/2022 23:51:57

SERVICOS DE  
ADAPTACOES DE  
VEICULOS LTDA.

**Marca:** PEUGEOT

**Fabricante:** PEUGEOT

**Modelo / Versão:** PALMITAL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AMBULÂNCIA TIPO "A" - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA 2021/2022, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, POTÊNCIA DO MOTOR 110 CV, COMBUSTIVEL DIESEL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE CPOMPRIMENTO 5.300MM, LARGURA 2.200MM E ALTURA DE 1.900MM, COM AR CONDICIONADO NA FRENTE E NO COMPRATIMENTO DO PACIENTE. DESCRIÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO: EQUIPADO C/ TODOS OS EQUIP. DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DIST. MÍN. DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILLUM. DO COMP. DE ATEND. DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍN. 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, C/ DIÂMETRO MÍN. DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXT. DEVERÁ CONTAR C/ HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REG. MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL. POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, C/ FREQ. MÍN. DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACÚSTICO C/ AMPLIFICADOR DE POT. MÍN. DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN. DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 M. DE NO MÍN. 100 DB @13,8 VCC; SIST. DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. SIST. FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA): CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍN. 16L. EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER

CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO C/ VÁLVULA PRÉ-REGULADA P/ 3,5 A 4,0 KGF/CM2 E MANÔMETRO; NA REGIÃO DA BANCADA, POSSUI UMA RÉGUA E FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR P/ O2 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMALIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFR/AQUEC. O COMPART. DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. P/ O COMPART. PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO. MACA RETRÁTIL, COM NO MÍN. 1.900 MM DE COMPR., COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; C/ PÉS DOBRÁVEIS, SIST. ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO. ACOMPANHAM: COLCHONETE. BALAUSTRE, COM 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MÍN. 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMP. ATRAVÉS DE PARAFUSOS E C/ 2 SIST. DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO. PISO: SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE. ARMÁRIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). AS PORTAS DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM APROXIM. 1 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70 M; COM ABERTURA DE COMUNICAÇÃO ENTRE A GABINE E COMPARTIMENTO TRAZEIRO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, GERENCIAMENTO DE TODOS O SISTEMA ELÉTRICO NA GABINE DO MOTORISTA, RADIO FM, ENTRADA, USB E BLUETOOTH, EQUIPADO COM SISTEMA DE GPS, FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZES) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS; BEM COMO, AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO. ADESIVOS DE SINALIZAÇÃO DE AMBULANCIA E LOGOMARCA DO SUS (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) DEVERÁ APRESENTAR PROPECTO DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO TRANSFORMADO OU O PROJETO DE TRANSFORMAÇÃO. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NO MUNICÍPIO SEM CUSTO ADICIONAL. GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM

**Porte da empresa:** ME/EPP

29.016.738/0001-29 SANTA CATARINA Sim Sim 1 R\$ 285.000,0000 R\$ 285.000,0000 07/06/2022  
COMERCIAL EIRELI 09:12:22

**Marca:** EXPERT

**Fabricante:** PEGEOUT

**Modelo / Versão:** EXPERT/22-23

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ambulância Tipo: Furgão, Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cor: Branca, Formato Sinalizador: Asa Delta, Estrutura Sinalizador: Aço Extrudado, Tipo Sinalizador: Giratório / 5 Módulos, Altura: 2.150 MM, Comprimento: 4.650 MM, Largura: 2.000 MM, Tipo Direção: Hidráulica, Combustível: Diesel / Gasolina, Quantidade Portas: 2 Laterais E 1 Traseira Em 2 Folhas, Material Carroceria: Chapa Aço, Aplicação: Remoção De Doentes

**Porte da empresa:** ME/EPP

16.850.663/0001-35 J. C. B. MAQUINAS Sim Sim 1 R\$ 285.000,0000 R\$ 285.000,0000 13/06/2022  
E EQUIPAMENTOS 16:39:05  
LTDA

**Marca:** RENAULT

**Fabricante:** RENAULT

**Modelo / Versão:** MASTER L2H2

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AMBULÂNCIA TIPO "A" - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA 2021/2022, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, POTÊNCIA DO MOTOR 110 CV, COMBUSTIVEL DIESEL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE CPOMPRIMENTO 5.300MM, LARGURA 2.200MM E ALTURA DE 1.900MM, COM AR CONDICIONADO NA FRENTE E NO COMPRATIMENTO DO PECIENTE. DESCRIÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO: EQUIPADO C/ TODOS OS EQUIP. DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DIST. MÍN. DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUM. DO COMP. DE ATEND. DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍN. 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, C/ DIÂMETRO MÍN. DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXT. DEVERÁ CONTAR C/ HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REG. MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180º NA VERTICAL. POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, C/ FREQ. MÍN. DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACÚSTICO C/ AMPLIFICADOR DE POT. MÍN. DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN. DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 M. DE NO MÍN. 100 DB @13,8 VCC; SIST. DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. SIST. FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA): CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍN. 16L. EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TRIPAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO C/ VÁLVULA PRÉ-REGULADA P/ 3,5 A 4,0 KGF/CM2 E MANÔMETRO; NA REGIÃO DA BANCADA, POSSUI UMA RÉGUA E FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR P/ O2 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMALIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFR/AQUEC. O COMPART. DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. P/ O COMPART. PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO. MACA RETRÁTIL, COM NO MÍN. 1.900 MM DE COMPR., COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; C/ PÉS DOBRÁVEIS, SIST. ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO. ACOMPANHAM: COLCHONETE. BALAUSTRE, COM 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MÍN. 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMP. ATRAVÉS DE PARAFUSOS E C/ 2 SIST. DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO. PISO: SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE. ARMÁRIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). AS PORTAS DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM APROXIM. 1 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70 M; COM ABERTURA DE COMUNICAÇÃO ENTRE A GABINE E COMPARTIMENTO TRAZEIRO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, GERENCIAMENTO DE TODOS O SISTEMA ELÉTRICO NA GABINE DO MOTORISTA, RADIO FM, ENTRADA, USB E BLUETOOTH, EQUIPADO COM SISTEMA DE GPS, FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZES) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS; BEM COMO, AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO. ADESIVOS DE SINALIZAÇÃO DE AMBULANCIA E LOGOMARCA DO SUS (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) DEVERÁ APRESENTAR PROPECTO DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO TRANSFORMADO OU O PROJETO DE TRANSFORMAÇÃO. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NO MUNICÍPIO SEM CUSTO ADICIONAL. GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM E ATENDENDO A TODAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

**Porte da empresa:** ME/EPP

12.674.914/0001-17 BERTIOGA Sim Sim 1 R\$ 285.000,0000 R\$ 285.000,0000 14/06/2022  
20:55:50

VEICULOS E  
SERVICOS LTDA

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: MASTER L1H1

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AMBULÂNCIA TIPO "A" - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA 2021/2022, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, POTÊNCIA DO MOTOR 110 CV, COMBUSTIVEL DIESEL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE C/ COMPRIMENTO 5.300MM, LARGURA 2.200MM E ALTURA DE 1.900MM, COM AR CONDICIONADO NA FRENTE E NO COMPRATIMENTO DO PECIENTE. DESCRIÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO: EQUIPADO C/ TODOS OS EQUIP. DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DIST. MÍN. DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUM. DO COMP. DE ATEND. DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍN. 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, C/ DIÂMETRO MÍN. DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINIO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXT. DEVERÁ CONTAR C/ HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REG. MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL. POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, C/ FREQ. MÍN. DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACÚSTICO C/ AMPLIFICADOR DE POT. MÍN. DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN. DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 M. DE NO MÍN. 100 DB @13,8 VCC; SIST. DE RÁDIO-SIST. DE COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. SIST. FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA): CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍN. 16L. EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO C/ VÁLVULA PRÉ-REGULADA P/ 3,5 A 4,0 KGf/CM2 E MANÔMETRO; NA REGIÃO DA BANCADA, POSSUI UMA RÉGUA E FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR P/ O2 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMALIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFR/AQUEC. O COMPART. DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. P/ O COMPART. PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO. MACA RESTRÁTEL, COM NO MÍN. 1.900 MM DE COMPR., COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; C/ PÉS DOBRÁVEIS, SIST. ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO. ACOMPANHAM: COLCHONETE. BALAUSTRÉ, COM 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MÍN. 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMP. ATRAVÉS DE PARAFUSOS E C/ 2 SIST. DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO. PISO: SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE. ARMÁRIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). AS PORTAS DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM APROXIM. 1 M. DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70 M; COM ABERTURA DE COMUNICAÇÃO ENTRE A GABINE E COMPARTIMENTO TRAZEIRO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, GERENCIAMENTO DE TODOS OS SISTEMAS ELÉTRICOS NA GABINE DO MOTORISTA, RADIO FM, ENTRADA, USB E BLUETOOTH, EQUIPADO COM SISTEMA DE GPS, FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZES) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS; BEM COMO, AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO. ADESIVOS DE SINALIZAÇÃO DE AMBULANCIA E LOGOMARCA DO SUS (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) DEVERÁ APRESENTAR PROPECTO DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO TRANSFORMADO OU O PROJETO DE TRANSFORMAÇÃO. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NO MUNICÍPIO SEM CUSTO ADICIONAL. GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM

Porte da empresa: ME/EPP

03.353.258/0001-60 BELABRU Sim Não 1 R\$ 290.000,0000 R\$ 290.000,0000 14/06/2022  
23:31:08

COMERCIO E  
REPRESENTACOES  
LTDA

Marca: PEUGEOT

Fabricante: PEUGEOT

Modelo / Versão: EXPERT

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEUGEOT EXPERT AMBULANCIA CONFORME EDITAL.

Porte da empresa: ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 290.000,0000	03.353.258/0001-60	15/06/2022 08:30:00:373
R\$ 285.000,0000	12.674.914/0001-17	15/06/2022 08:30:00:373
R\$ 285.000,0000	29.016.738/0001-29	15/06/2022 08:30:00:373
R\$ 285.000,0000	16.850.663/0001-35	15/06/2022 08:30:00:373
R\$ 265.000,0000	36.325.672/0001-14	15/06/2022 08:30:00:373
R\$ 265.000,0000	38.120.508/0001-04	15/06/2022 08:30:00:373
R\$ 225.000,0000	37.737.796/0001-70	15/06/2022 08:30:00:373
R\$ 265.000,0000	16.850.663/0001-35	17/06/2022 08:18:18:937
R\$ 224.500,0000	29.016.738/0001-29	17/06/2022 08:20:26:760

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/06/2022 08:00:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	17/06/2022 08:16:19	Item com etapa aberta encerrada.

Início 1a etapa fechada	17/06/2022 08:16:19	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 225.000,0000 e R\$ 285.000,0000.
Sorteio eletrônico	17/06/2022 08:21:20	Item teve empate real para o valor 265.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	17/06/2022 08:21:20	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	17/06/2022 08:21:20	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	20/06/2022 14:28:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.016.738/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 224.500,0000.
Habilitação de fornecedor	20/06/2022 14:29:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 29.016.738/0001-29
Registro de intenção de recurso	20/06/2022 14:46:33	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA CNPJ/CPF: 37737796000170. Motivo: Manifesto intenção de recurso empresa vencedora deixou de apresentar documentos itens: 08.20 Apresentar catálogo ou prospecto com ficha técnica do veículo e transfor
Inabilitação de fornecedor	20/06/2022 14:59:14	Inabilitação de proposta. Fornecedor: SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.016.738/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 224.500,0000. Motivo: Desatendimento ao edital aos itens: 08.20 Não atendido na sua integralidade 08.21 Não atendido na sua integralidade
Aceite de proposta	20/06/2022 15:05:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ/CPF: 37.737.796/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 225.000,0000.
Habilitação de fornecedor	20/06/2022 15:05:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - CNPJ/CPF: 37.737.796/0001-70
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/06/2022 15:35:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ/CPF: 37.737.796/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/06/2022 15:41:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ/CPF: 37.737.796/0001-70.
Recusa de intenção de recurso	20/06/2022 16:04:05	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ/CPF: 37737796000170. Motivo: Estamos rejeitando seu recurso, devido a inabilitação da empresa ser efetivada pela Pregoeira.

000114

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
37.737.796/0001-70	20/06/2022 14:46	20/06/2022 16:04	Recusado

**Motivo Intenção:** Manifesto intenção de recurso empresa vencedora deixou de apresentar documentos itens: 08.20 Apresentar catálogo ou prospecto com ficha técnica do veículo e transformação ofertado para a licitação. Obs. Os catálogos ou prospectos deverão apresentar o objeto que realmente está sendo licitado, onde será analisado como critério de HABILITAÇÃO. 08.21 juntamente com o projeto básico da adaptação "MEMORIAL DESCRITIVO" devidamente assinado e com firma reconhecida pelo responsável técnico do projeto

**Motivo Aceite ou Recusa:** Estamos rejeitando seu recurso, devido a inabilitação da empresa ser efetivada pela Pregoeira.

**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	15/06/2022 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 08:30. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	15/06/2022 08:44:24	A sessão está em fase de disputa, e a Plataforma automaticamente, dará início no próximo dia útil 08:00, que será sexta-feira.
Pregoeiro	15/06/2022 09:06:11	Estamos falando no Suporte do www.comprasnet.gov.br, para tentar abrir a disputa ainda hoje, porém, caso não seja resolvido, ficará para o proximo dias útil, que será dia 20/06/2022, as 08:00 horas
Pregoeiro	15/06/2022 13:14:58	A abertura ficou para o dia 20/06/2022, as 08:00 horas.
Sistema	17/06/2022 08:00:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/06/2022 08:16:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 225.000,0000 e R\$ 285.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:21:19 do dia 17/06/2022.
Sistema	17/06/2022 08:21:20	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 225.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	17/06/2022 08:21:20	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 265.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	17/06/2022 08:21:20	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 285.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	17/06/2022 08:21:20	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 265.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.

Sistema	Data/Hora	Observações
Sistema	17/06/2022 08:21:20	O item 1 está encerrado.
Sistema	17/06/2022 08:21:20	O item 1 teve empate real para o valor 265.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/06/2022 09:49:44	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	20/06/2022 14:29:31	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	20/06/2022 14:30:05	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 20/06/2022 às 15:00:00.
Pregoeiro	20/06/2022 15:06:14	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 20/06/2022 às 15:40:00.
Sistema	20/06/2022 15:35:48	Senhor fornecedor STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ/CPF: 37.737.796/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	20/06/2022 15:41:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ/CPF: 37.737.796/0001-70, enviou o anexo para o item 1.

000115

**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	06/06/2022 10:15:10	
Abertura da sessão pública	15/06/2022 08:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	20/06/2022 09:49:44	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	20/06/2022 14:29:31	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	20/06/2022 14:30:05	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 20/06/2022 às 15:00:00.
Fechamento do prazo	20/06/2022 15:06:14	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 20/06/2022 às 15:40:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:05 horas do dia 20 de junho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

NOEMI DE LIMA MOREIRA  
**Pregoeiro Oficial**

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO  
**Equipe de Apoio**

ILDEMARA VICENTIN  
**Equipe de Apoio**

VANDERLEI RETCHESKI  
**Equipe de Apoio**

 Imprimir o  
**Relatório**

**Voltar**



**Pregão Eletrônico**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico**  
Nº 00046/2022

Às 16:08 horas do dia 20 de junho de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00046/2022, referente ao Processo nº 86/2022, o pregoeiro, Sr(a) NOEMI DE LIMA MOREIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação****Item: 1****Descrição:** Ambulância**Descrição Complementar:** Ambulância Tipo: Furgão , Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cor: Branca , Formato Sinalizador: Asa Delta , Estrutura Sinalizador: Aço Extrudado , Tipo Sinalizador: Giratório / 5 Módulos , Altura: 2.150 MM, Comprimento: 4.650 MM, Largura: 2.000 MM, Tipo Direção: Hidráulica , Combustível: Diesel / Gasolina , Quantidade Portas: 2 Laterais E 1 Traseira Em 2 Folhas , Material Carroceria: Chapa Aço , Aplicação: Remoção De Doentes**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 265.000,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 500,00**Adjudicado para:** STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 225.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/06/2022 16:08:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ/CPF: 37.737.796/0001-70, Melhor lance: R\$ 225.000,0000

**Fim do documento**



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000117

GESTÃO 2022/2022

PARECER JURÍDICO Nº 355/2022-LIC (FINAL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: VEÍCULOS AMBULÂNCIAS TIPO  
"A" SIMPLES REMOÇÃO PARA  
ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE.

O Ilustríssima Sra. Secretaria Municipal de Saúde, encaminhou requerimento para o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para VEÍCULOS AMBULÂNCIAS TIPO "A" SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº86/2022.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000118

GESTÃO 2022/2022

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no Órgão Oficial do Estado do Paraná, Órgão Oficial da União, no Sítio Eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – [www.tcepr.gov.br](http://www.tcepr.gov.br). Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 04 de Julho de 2022.

**DANILO AMORIM SCHREINER**

*Procurador Município*

*OAB/PR 46.945*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**Termo de Adjudicação**

**ADUDICO** o Pregão Eletrônico 46/2022, referente ao Processo nº 86/2022, aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico.

**Item: 1**

**Descrição:** VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A" SIMPLES REMNOÇÃO

**Descrição Complementar:** AMBULÂNCIA TIPO "A" - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA 2022/2022, COM CARACTERÍSTICAS, POTÊNCIA DO MOTOR 120 CV, COMBUSTIVEL DIESEL, COM DIMENSÕES DE COMPRIMENTO 5.309MM, LARGURA COM ESPELHOS 2.204MM E ALTURA DE 1.935MM, COM AR CONDICIONADO NA FRENTE E NO COMPRATIMENTO DO PECIENTE, constantes no anexo/modelo 07.

**Quantidade:** 01

**Vencedor:**

**STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**

**CNPJ Nº: 37.737.796/0001-70 IE: 90853873-05, pelo melhor lance de R\$ 225.000,00**

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 04/07/2022

**NOEMI DE LIMA MOREIRA**  
Pregoeira

000120

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 46/2022

**Termo de Adjudicação**

**ADUDICO** o Pregão Eletrônico 46/2022, referente ao Processo nº 86/2022, aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico.

**Item: 1**

**Descrição:** VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A" SIMPLES REMNOÇÃO

**Descrição Complementar:** AMBULÂNCIA TIPO "A" - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA 2022/2022, COM CARACTERÍSTICAS, POTÊNCIA DO MOTOR 120 CV, COMBUSTIVEL DIESEL, COM DIMENSÕES DE COMPRIMENTO 5.309MM, LARGURA COM ESPELHOS 2.204MM E ALTURA DE 1.935MM, COM AR CONDICIONADO NA FRENTE E NO COMPRATIMENTO DO PECIENTE, constantes no anexo/modelo 07.

**Quantidade:** 01

**Vencedor:**

**STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**

**CNPJ N°: 37.737.796/0001-70 IE: 90853873-05, pelo melhor lance de R\$ 225.000,00**

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 04/07/2022

**NOEMI DE LIMA MOREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Antonio Ferraz de Lima Neto

**Código Identificador:**5923AB7C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/07/2022. Edição 2555

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

### Termo de Homologação

**HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico 46/2022, referente ao Processo nº 86/2022, aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Homologação, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico.

**Item: 1**

**Descrição:** VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A" SIMPLES REMOÇÃO

**Descrição Complementar:** AMBULÂNCIA TIPO "A" - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA 2022/2022, COM CARACTERÍSTICAS, POTÊNCIA DO MOTOR 120 CV, COMBUSTIVEL DIESEL, COM DIMENSÕES DE COMPRIMENTO 5.309MM, LARGURA COM ESPELHOS 2.204MM E ALTURA DE 1.935MM, COM AR CONDICIONADO NA FRENTE E NO COMPRATIMENTO DO PECIENTE, constantes no anexo/modelo 07.

**Quantidade:** 01

**Vencedor:**

**STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**

**CNPJ Nº: 37.737.796/0001-70 IE: 90853873-05, pelo melhor lance de R\$ 225.000,00**

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 04/07/2022

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

000122

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 46/2022

**Termo de Homologação**

**HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico 46/2022, referente ao Processo nº 86/2022, aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Homologação, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico.

**Item: 1**

**Descrição:** VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A" SIMPLES REMNOÇÃO

**Descrição Complementar:** AMBULÂNCIA TIPO "A" - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA 2022/2022, COM CARACTERÍSTICAS, POTÊNCIA DO MOTOR 120 CV, COMBUSTIVEL DIESEL, COM DIMENSÕES DE COMPRIMENTO 5.309MM, LARGURA COM ESPELHOS 2.204MM E ALTURA DE 1.935MM, COM AR CONDICIONADO NA FRENTE E NO COMPRATIMENTO DO PECIENTE, constantes no anexo/modelo 07.

**Quantidade:** 01

**Vencedor:**

**STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**

**CNPJ N°: 37.737.796/0001-70 IE: 90853873-05, pelo melhor lance de R\$ 225.000,00**

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 04/07/2022

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Ferraz de Lima Neto

**Código Identificador:**B01F212B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/07/2022. Edição 2555

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000123



[Voltar](#)

**Detalhes processo licitatório**

**Informações Gerais**

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE PALMITAL

Ano\*: 2022

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\*: 46

Modalidade\*: Pregão

Número edital/processo\*: 86

**Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito**

Instituição Financeira: [ ]

Contrato de Empréstimo: [ ]

Descrição Resumida do Objeto\*: VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "A" SIMPLES REMOÇÃO

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária\*: 0800210301100110634490525200

Preço máximo/Referência de preço - R\$: 265.000,00

Data de Lançamento do Edital: 01/06/2022

Data da Abertura das Propostas: 20/06/2022

Data Registro: 14/07/2022

NOVA Data da Abertura das Propostas: [ ]

Data Registro: [ ]

Data de Lançamento do Edital: [ ]

Data da Abertura das Propostas: [ ]

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento: [ ]

CPF: 66980070991 (Logout)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 86/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Alzinho Carazzai, 2279 - CEP: 85050450 - BAIRRO: PRIMAVERA Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 37.737.796/0001-70, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ALEXANDRE FARIDE PEREIRA, portador do RG 5729447-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 884.470.659-87 denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 46/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 20/06/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: VEÍCULO FURGÃO AMBULÂNCIA TIPO "A" SIMPLES REMOÇÃO PEUGEOT, 2022/2022, POTENCIA 120CV, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA E CARACTERÍSTICAS NO ANEXO 07, do objeto que deverá ser fornecido com os manuais completos de operação e manutenção detalhados.

**Parágrafo Único**

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 46/2022, que é parte integrante deste contrato.

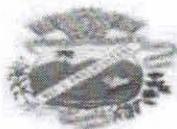
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária nº 08.002.10.301.1001.1063.4.4.90.52.52.00-00361.

Rua Fone Fax: (42) 3657-1222  
Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR


**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a entrega do bem ao município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes e liberação. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

**Parágrafo Único**

O faturamento (Nota Fiscal) deverá ser efetuado em nome do **Município de Palmital-Pr– CNPJ nº 75.680.025/0001-82.**

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de fornecimento é de 60(Sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

**Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do MUNICIPIO, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

**Parágrafo Segundo**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis e legais.

**Parágrafo Terceiro**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

*JL*



O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, fornecido pelo município.

### **CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS**

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

**Parágrafo Único**

**Rua Fone Fax: (42) 3657-1222**  
**Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR**

*F*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 13.680.028/0001-82

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

*fe*



**1. Parágrafo Único**

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

**2. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

**3. Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**4. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

**5. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

**Parágrafo único**

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ.

O Fiscal do contrato designado a Sra. ANDRESSA PÍNHEIRO CAMARGO.

81



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CMPLJ 75630025/0001-82

**6. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**7. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

**8. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

**9. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Palmital-Pr, 05 de Julho de 2022.

**Valdenei de Souza**  
**Prefeito Municipal**  
**Representante**

DAIANE CRISTINA  
 RODRIGUES  
 GOMES:05991227900

Assinado de forma digital por  
 DAIANE CRISTINA RODRIGUES  
 GOMES:05991227900  
 Dados: 2022.07.06 09:48:00 -03'00'

**Sta Soluções Comerciais para Veículos Automotores Ltda Ltda**  
**Alexandre Faride Pereira**  
**Representante**

Testemunhas:

Jose da Luz dos Santos Cordeiro  
 CPF-537.323.089.-87

Jessica Fernanda Moreira  
 CPF-031.137.989-30



# REVISA

VEÍCULOS

000130

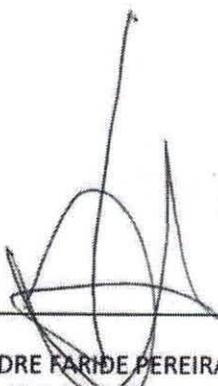
## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.737.796/0001-70 deste Estado do Paraná e inscrição Estadual 90853873-05, com sede na Rua Alzino Carazzai Nº 2279, Bairro: Primavera, na cidade de Guarapuava CEP 85.051-010 Estado do Paraná, neste ato representada por Seu Sócio Administrador Sr. ALEXANDRE FARIDE PEREIRA abaixo assinado, brasileiro, casado, advogado CPF 884.470.659-87 e RG 5.729.447-7 SSP-PR residente na cidade de Maringá Estado do Paraná. **OUTORGADO:** DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES, brasileira, solteira, vendas a governo, portadora do RG 9.856.974-0 SSP-PR e CPF 059.912.279-00 residente e domiciliada na cidade de Maringá estado do Paraná, na Rua Guaratinga Nº 324, Casa B, Jd. Dos Pássaros, Cep: 85.050-450. Por meio do presente instrumento de mandato de procuração, a OUTORGANTE confere poderes ao OUTORGADO para representa-la junto aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta em geral, para participar de qualquer processo licitatório nas modalidades previstas nas LEIS 8.666/93 e 10.520/02, e as suas alterações e artigos conferindo-lhes poderes especiais para assinar requerimentos, declarações de atas, termos de compromissos, termos de responsabilidades, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar a este direito, substalecer, impugnar editais e recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, receber e dar plena quitação, formular ofertas e lances de preços, assinar a sua carta de credenciamento, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

A Vigência do presente instrumento de mandato é até 20/07/2022, só podendo ser prorrogado por um novo instrumento.

Guarapuava, 22 de Julho de 2021.

Outorgante:

  
 ALEXANDRE FARIDE PEREIRA  
 CPF: 884.470.659-87  
 RG: 5.729.447-7 SSP-PR  
 Cargo: Sócio Administrador



STA Soluções Comerciais para Veículos Automotores Ltda

CNPJ: 37.737.796/0001-70

Rua: Alzino Carazzai Nº 2279

Bairro: Primavera, Guarapuava – Paraná

Cep: 85.050 - 450

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/142882608213053515353>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 142882608213053515353-1  
 Data: 26/08/2021 15:29:54  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C- A1 Y064RR-THXI



01.06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



Valber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 26 de agosto de 2021 15:38:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

000131



Selo Digital 1º 0187784CVA0000000357521A

Consulte esse selo em <http://notus.tunapen.com.br/consulta>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **ALEXANDRE FARIDE PEREIRA**. Dou fé. Marialva-Paraná, 25 de agosto de 2021.

Em Teste

da Verdade

Audrei Cristina de Andrea Moraes - Escrevente



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 142882808213053515353-2  
Data: 26/08/2021 15:29:56  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Sala Digital Tm Normal C- AI Y06A89-25TK.



06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3244-9404 - cartorio@azevedobastos.net.br



Valber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/08/2021 14:34:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 142882608213053515353-1 a 142882608213053515353-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2784d999fedb0792f371eb72393baa0b1eed883c96208b35fc2a9e822913e5006ff585200dec9ab11d74ebbc9e9829acc9bd2d5f2fb6cea41198dc6a2f817331



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



000133

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2108689276

2108689276

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 15 de Novembro de 1889  
 GOVERNOS ESTADUAIS DO PARANÁ  
 ARREDORES DO GOV. DO PARANÁ  
 ARREDORES DO GOV. DO MATO DO PARANÁ

Nome: **DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES**

R.O.C. IDENTIDADE / Outr. IDENTIF. / R. 9856974-0 / SSP / PR

CPF: 039.912.279-00 / DATA INSCRIÇÃO: 08/04/1986

Residência: **VICENTE RODRIGUES GOMES**

MOBILIDADE: **MARINA GOMES**

VALIDADE: 17/07/2025 / P. HABILITADO: 17/11/2010

Assinatura do portador: *Daiane Cristina R. Gomes*

LOCAL: **PARANÁ**

DATA EMISSÃO: 17/07/2020

60229571161 / 78918515465



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 142881510205491513896-1  
 Data: 15/10/2020 15:09:36  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKO2787A.G77A.



06.870.0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3241-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valdir Azevedo Bastos  
 Matrícula OAB/PR nº 1148

TJPB



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/08/2021 14:36:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 142881510205491513896-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2784d999fedb0792f371eb72393baa0bf7ce36d4377a3c9dde394ad762af4a430f7d383543235276607a8c3b312ab6b7c9bd2d5f2fb6cea41198dc6a2f817331



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Compras e Licitações**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 86/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO: STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Alzinho Carazzai, 2279 - CEP: 85050450 - BAIRRO: PRIMAVERA, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº37.737.796/0001-70, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ALEXANDRE FARIDE PEREIRA, portador do RG nº 5729447-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 884.470.659-87 denominada **CONTRATADA**.

**OBJETO: VEÍCULO FURGÃO AMBULÂNCIA TIPO "A" SIMPLES REMOÇÃO PEUGEOT, 2022/2022, POTENCIA 120CV, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA E CARACTERÍSTICAS NO ANEXO 07, DO OBJETO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO COM OS MANUAIS COMPLETOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DETALHADOS.**

**DATA DO CONTRATO:** 05/07/2022

**VIGÊNCIA:** 04/07/2023

**VALOR TOTAL:** R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

000136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
EXTRATO DO CONTRATO 186/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Compras e Licitações**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 86/2022**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA.**

**CONTRATADO: STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Alzinho Carazzai, 2279 - CEP: 85050450 - BAIRRO: PRIMAVERA, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº37.737.796/0001-70, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ALEXANDRE FARIDE PEREIRA,** portador do RG nº 5729447-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 884.470.659-87 denominada **CONTRATADA.**

**OBJETO: VEÍCULO FURGÃO AMBULÂNCIA TIPO "A" SIMPLES REMOÇÃO PEUGEOT, 2022/2022, POTENCIA 120CV, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA E CARACTERÍSTICAS NO ANEXO 07, DO OBJETO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO COM OS MANUAIS COMPLETOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DETALHADOS.**

**DATA DO CONTRATO: 05/07/2022**

**VIGÊNCIA: 04/07/2023**

**VALOR TOTAL: R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais).**

**FORO: Comarca de Palmital - PR.**

**Publicado por:**  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
**Código Identificador:A1E26E2B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/07/2022. Edição 2555

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>